



**CÂMARA DOS DEPUTADOS**  
**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**

**Pregão Eletrônico n. 53/2023**  
Processo n. 831.302/2022

**EDITAL DO PREGÃO ELETRÔNICO N. 53/2023**

<b>Objeto</b>	Fornecimento de materiais médico-hospitalares, tais como indicadores biológicos de leitura rápida, detergentes desencrostantes, algodões, equipos de infusão, eletrodos, lancetadores, tiras reativas para determinação de glicose, curativos, coletores de urina, máscaras, agulhas, escalpes, seringas, cateteres, luvas, lençóis descartáveis, fitas cirúrgicas, clorexidina, panos para limpeza, entre outros, novos e para primeiro uso, pelo período de 12 (doze) meses.	
<b>SRP?</b> Não	<b>Valor Total Estimado: Será divulgado após o encerramento do envio de lances.</b>	
<u>Data de divulgação do Edital: 12/5/2023</u>		
<ul style="list-style-type: none"><li>➤ Divulgação do Pregão, mediante aviso publicado no Diário Oficial da União e nos sítios eletrônicos: <a href="http://www.gov.br/pncp/pt-br">www.gov.br/pncp/pt-br</a> e <a href="http://www.camara.leg.br">www.camara.leg.br</a>.</li><li>➤ Início do prazo para anexação ao sistema eletrônico da proposta e dos documentos de habilitação.</li></ul>		
<b>Data de abertura: 24/5/2023 às 10h no sítio eletrônico <a href="http://www.gov.br/pncp/pt-br">www.gov.br/pncp/pt-br</a> UASG: 10001</b>		
<b>Licitação Exclusiva ME/EPP?</b> Não	<b>Há Itens Exclusivos ME/EPP e/ou Reserva de cota ME/EPP?</b> Não	
<b>Decreto 7.174/10?</b> Não		
<b>Vistoria?</b> Não se aplica	<b>Amostra/Protótipo/Demonstração/Prova de Conceito?</b> Sim <i>Amostra - Veja Título 4 do Anexo n. 1.</i>	<b>Arquivos disponibilizados com o Edital?</b> Sim Modelo da Proposta - <i>Veja Anexo n. 3.</i>
<b>Pedidos de esclarecimentos e Impugnação</b> Até as 18h30 do dia 19/5/2023 exclusivamente pelo e-mail <a href="mailto:cpl.dg@camara.leg.br">cpl.dg@camara.leg.br</a>		
<b>Informações Adicionais</b>		
<b>Telefones:</b> (61) 3216-4906 e 3216-4907. <b>E-mail:</b> <a href="mailto:cpl.dg@camara.leg.br">cpl.dg@camara.leg.br</a>	<b>Endereço:</b> Câmara dos Deputados Comissão Permanente de Licitação Secretaria Executiva da Comissão Permanente de Licitação Edifício Anexo I, 14º andar, sala 1406. Praça dos Três Poderes Brasília – DF. CEP: 70160-900.	
Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica (CNPJ) da Câmara dos Deputados: <b>00.530.352/0001-59.</b>		
Todas as referências de tempo contidas neste Edital observarão o horário de Brasília-DF.		
Todos os documentos a serem encaminhados eletronicamente deverão ser configurados, preferencialmente, nos seguintes formatos: Adobe Acrobat Reader (extensão .PDF), Word (extensão .DOC ou .DOCX), Excel (extensão .XLS ou .XLSX), podendo ainda ser processados por compactação nos formatos ZIP (extensão .ZIP) ou RAR (extensão .RAR).		
<b>Telefone em caso de dúvidas ou problemas técnicos relacionados à utilização do Portal de Compras do Governo Federal: 0800-978-9001.</b>		
Acompanhe as sessões públicas dos Pregões da Câmara dos Deputados pelo endereço <a href="http://www.gov.br/pncp/pt-br">www.gov.br/pncp/pt-br</a> selecionando as opções <b>Consultas &gt; Pregões &gt; Em andamento &gt; Cód. UASG "10001"</b> .		
O Edital está disponível para download nos endereços <a href="http://www.gov.br/pncp/pt-br">www.gov.br/pncp/pt-br</a> e <a href="http://www.camara.leg.br">www.camara.leg.br</a> ( <b>Transparência&gt;Licitações e Contratos&gt;Editais&gt;Pregão Eletrônico</b> ).		





**CÂMARA DOS DEPUTADOS**  
**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**

**Pregão Eletrônico n. 53/2023**  
Processo n. 831.302/2022

---

**ÍNDICE DO EDITAL**

---

1. DO OBJETO DA LICITAÇÃO.....	3
2. DOS PEDIDOS DE ESCLARECIMENTOS E DA IMPUGNAÇÃO .....	3
3. DA PARTICIPAÇÃO E DOS IMPEDIMENTOS À PARTICIPAÇÃO .....	4
4. DA APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA E DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO.....	5
5. DA ABERTURA DA SESSÃO .....	8
6. DA CLASSIFICAÇÃO DAS PROPOSTAS .....	8
7. DA FASE COMPETITIVA.....	9
8. DOS CRITÉRIOS DE DESEMPATE .....	10
9. DA NEGOCIAÇÃO .....	11
10. DO JULGAMENTO DA PROPOSTA.....	11
11. DA HABILITAÇÃO.....	12
12. DO RECURSO E DA ADJUDICAÇÃO .....	14
13. DO ENCAMINHAMENTO DE DOCUMENTAÇÃO NÃO DIGITAL .....	15
14. DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS .....	15
15. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS.....	16
16. DO FORO.....	18
ANEXO N. 1 - TERMO DE REFERÊNCIA .....	19
ANEXO N. 2 - DA CONTRATAÇÃO.....	69
ANEXO N. 3 - MODELO DA PROPOSTA COMPLETA .....	70
ANEXO N. 4 - ORÇAMENTO ESTIMADO .....	80
ANEXO N. 5 - MODELO DA ORDEM DE FORNECIMENTO .....	81
ANEXO N. 6 - DA PROTEÇÃO DE DADOS PESSOAIS .....	82
ANEXO N. 7 - MINUTA DO CONTRATO.....	86





**CÂMARA DOS DEPUTADOS**  
**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**

**Pregão Eletrônico n. 53/2023**  
Processo n. 831.302/2022

A COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO da Câmara dos Deputados, por intermédio deste Pregoeiro legalmente designado, e tendo em vista o que consta do Processo n. 831.302/2022, torna pública, para conhecimento dos interessados, a abertura de licitação, na modalidade PREGÃO ELETRÔNICO, mediante as condições estabelecidas neste Edital e em seus Anexos.

O Pregão, do tipo "MENOR PREÇO", com fornecimento parcelado, reger-se-á pelo disposto neste Edital e em seus Anexos; pela Lei n. 10.520, de 2002; pelo Decreto n. 10.024, de 2019; pela Portaria n. 1, de 2003, da Primeira-Secretaria da Câmara dos Deputados; pela Lei Complementar n. 123, de 2006; pelo REGULAMENTO DOS PROCEDIMENTOS LICITATÓRIOS DA CÂMARA DOS DEPUTADOS, doravante designado como "REGULAMENTO", aprovado pelo Ato da Mesa n. 80, de 7 de junho de 2001, e publicado no Diário Oficial da União de 5 de julho de 2001 e pela Lei n. 8.666, de 1993, no que couber.

---

## 1. DO OBJETO DA LICITAÇÃO

---

1.1. O objeto do presente PREGÃO é o **fornecimento de materiais médico-hospitalares, tais como indicadores biológicos de leitura rápida, detergentes desencrostantes, algodões, equipos de infusão, eletrodos, lancetadores, tiras reativas para determinação de glicose, curativos, coletores de urina, máscaras, agulhas, escalpes, seringas, cateteres, luvas, lençóis descartáveis, fitas cirúrgicas, clorexidina, panos para limpeza, entre outros, novos e para primeiro uso, pelo período de 12 (doze) meses**, de acordo com as quantidades e especificações técnicas descritas neste Edital.

1.1.1. Em caso de discordância existente entre as especificações descritas no sistema eletrônico (Comprasnet) e as especificações constantes deste Edital, prevalecerão as do Edital.

---

## 2. DOS PEDIDOS DE ESCLARECIMENTOS E DA IMPUGNAÇÃO

---

2.1. Os pedidos de esclarecimentos referentes a este Edital deverão ser encaminhados ao Pregoeiro até 3 (três) dias úteis anteriores à data fixada para abertura da sessão pública, exclusivamente pelo e-mail [cpl.dg@camara.leg.br](mailto:cpl.dg@camara.leg.br).

2.1.1. O Pregoeiro responderá aos pedidos de esclarecimentos no prazo de 2 (dois) dias úteis, contado da data de recebimento do pedido.

2.1.2. As respostas aos pedidos de esclarecimentos serão divulgadas pelo sistema eletrônico e vincularão os participantes e a Câmara dos Deputados.

2.2. Qualquer pessoa poderá impugnar os termos deste Edital, até 3 (três) dias úteis anteriores à data fixada para abertura da sessão pública, por meio do envio da petição ao Pregoeiro, exclusivamente pelo e-mail [cpl.dg@camara.leg.br](mailto:cpl.dg@camara.leg.br).

2.2.1. A impugnação não possui efeito suspensivo e caberá ao Pregoeiro decidir sobre a petição, no prazo de 2 (dois) dias úteis, contado da data de seu recebimento.

2.2.2. As respostas às impugnações apresentadas serão divulgadas pelo sistema eletrônico.





**CÂMARA DOS DEPUTADOS**  
**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**

**Pregão Eletrônico n. 53/2023**  
Processo n. 831.302/2022

2.3. Eventuais modificações no Edital serão divulgadas pelo mesmo instrumento de publicação utilizado para divulgação do texto original e o prazo inicialmente estabelecido será reaberto, exceto se, inquestionavelmente, a alteração não afetar a formulação das propostas.

---

### 3. DA PARTICIPAÇÃO E DOS IMPEDIMENTOS À PARTICIPAÇÃO

---

3.1. Poderão participar deste Pregão as interessadas que estiverem previamente credenciadas no Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores (Sicaf) e no sistema eletrônico provido pelo Governo Federal, por meio do sítio eletrônico [www.gov.br/pncp/pt-br](http://www.gov.br/pncp/pt-br).

3.1.1. Para ter acesso ao sistema eletrônico, as interessadas em participar deste Pregão deverão dispor de chave de identificação e senha pessoal e intransferível, obtidas junto ao provedor do sistema, pelo qual poderão também informar-se a respeito do seu funcionamento.

3.1.2. Caberá à licitante responsabilizar-se formalmente pelas transações efetuadas em seu nome, assumir como firmes e verdadeiras suas propostas e seus lances, inclusive os atos praticados diretamente ou por seu representante, excluída a responsabilidade do provedor do sistema ou da Câmara dos Deputados por eventuais danos decorrentes de uso indevido da senha, ainda que por terceiros.

3.2. Não poderão participar deste Pregão:

- a) empresário ou sociedade empresarial suspensos temporariamente de participar de licitação e impedidos de contratar com a Câmara dos Deputados, conforme artigo 87, inciso III da Lei n. 8.666, de 1993, e artigo 135, inciso III do REGULAMENTO, durante o prazo da sanção aplicada;
- b) empresário ou sociedade empresarial impedidos de licitar e contratar com a União, conforme artigo 7º da Lei n. 10.520, de 2002, durante o prazo da sanção aplicada;
- c) empresário ou sociedade empresarial declarados inidôneos para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida sua reabilitação;
- d) sociedade estrangeira não autorizada a funcionar no País;
- e) empresário ou sociedade empresarial cujos estatuto ou contrato social não preveja atividade pertinente e compatível com o objeto deste Pregão;
- f) empresário ou sociedade empresarial que se encontrem em processo de dissolução, falência, concordata, fusão, cisão, ou incorporação;
- g) sociedades integrantes de um mesmo grupo econômico, assim entendidas aquelas que tenham diretores, sócios ou representantes legais comuns, ou que utilizem recursos materiais, tecnológicos ou





**CÂMARA DOS DEPUTADOS**  
**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**

**Pregão Eletrônico n. 53/2023**  
Processo n. 831.302/2022

humanos em comum, exceto se demonstrado que não agem representando interesse econômico em comum;

- h) consórcio de empresa, qualquer que seja sua forma de constituição;
- i) instituições sem fins lucrativos;
- j) servidor ou parlamentar da Câmara dos Deputados.

3.2.1. A participação no certame de empresas em recuperação judicial, com plano de recuperação acolhido judicialmente, e empresas em recuperação extrajudicial, com plano de recuperação homologado judicialmente, fica condicionada à apresentação de certidão positiva de recuperação judicial e de certidão de aptidão econômica e financeira emitida pelo juízo em que tramita a recuperação judicial.

---

#### 4. DA APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA E DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

---

4.1. Após a divulgação do Edital, as licitantes encaminharão, exclusivamente por meio do sistema eletrônico, **concomitantemente com os documentos de habilitação exigidos neste Título**, proposta com a descrição do objeto ofertado e o preço, até a data e o horário fixados para a abertura da sessão pública do Pregão.

4.1.1. A licitante enquadrada como **microempresa ou empresa de pequeno porte** deverá declarar, em campo próprio do sistema eletrônico, sob as penas da Lei, que não ultrapassou o limite de faturamento e cumpre os requisitos estabelecidos no art. 3º da Lei Complementar n. 123, de 2006, sendo apto a usufruir do tratamento favorecido estabelecido nos artigos 42 ao 49 da referida Lei Complementar.

4.1.2. A licitante deverá declarar, em campo próprio do sistema eletrônico, sob as penas da lei, que até a data de cadastramento eletrônico da proposta, **inexistem fatos impeditivos para a sua habilitação** na presente licitação e que está ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores.

4.1.3. A licitante deverá declarar, em campo próprio do sistema eletrônico, para fins do disposto no inciso V do art. 27 da Lei n. 8666, de 1993, acrescido pela Lei n. 9.854, de 1999, que **não emprega menor de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de 16 (dezesesseis) anos, salvo menor, a partir de 14 (quatorze) anos, na condição de aprendiz**, nos termos do inciso XXXIII, do art. 7º da Constituição Federal.

4.1.4. A licitante deverá declarar, em campo próprio do sistema eletrônico, sob as penas da lei, em especial o art. 299 do Código Penal Brasileiro, que **a proposta apresentada para participar da presente licitação foi elaborada de maneira independente** e o seu conteúdo não foi, no todo ou em parte, direta ou indiretamente, informado, discutido ou recebido de qualquer outro participante potencial ou de fato da licitação em epígrafe, por qualquer meio ou por qualquer pessoa e, ainda, que:

- a) a intenção de apresentar a proposta elaborada para participar da presente licitação não foi informada, discutida ou recebida de qualquer outro participante potencial ou de fato da licitação em epígrafe, por qualquer meio ou por qualquer pessoa;





**CÂMARA DOS DEPUTADOS**  
**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**

**Pregão Eletrônico n. 53/2023**  
Processo n. 831.302/2022

- b) não tentou, por qualquer meio ou por qualquer pessoa, influir na decisão de qualquer outro participante potencial ou de fato da presente licitação, quanto a participar ou não da referida licitação;
- c) o conteúdo da proposta apresentada para participar da presente licitação não será, no todo ou em parte, direta ou indiretamente, comunicado ou discutido com qualquer outro participante potencial ou de fato da licitação em epígrafe, antes da adjudicação do objeto da referida licitação;
- d) o conteúdo da proposta apresentada para participar da presente licitação não foi, no todo ou em parte, direta ou indiretamente, informado, discutido ou recebido de qualquer integrante da CÂMARA DOS DEPUTADOS antes da abertura oficial das propostas; e
- e) está plenamente ciente do teor e da extensão desta declaração e que detém plenos poderes e informações para firmá-la.

4.1.5. A licitante deverá declarar, em campo próprio do sistema eletrônico, que não possui em sua cadeia produtiva, **empregados executando trabalho degradante ou forçado**, nos termos dos incisos III e IV do art.1º e no inciso III do art.5º da Constituição Federal.

4.1.6. A licitante deverá declarar, em campo próprio do sistema eletrônico, que, conforme disposto no art. 93 da Lei n. 8.213, de 1991, **está ciente do cumprimento da reserva de cargos prevista em lei para pessoa com deficiência ou para reabilitado da Previdência Social** e que, se aplicado ao número de funcionários da sua empresa, atende às regras de acessibilidade previstas na legislação.

4.1.7. A licitante deverá declarar, em campo próprio do sistema eletrônico, sob as penas da lei, que **cumpra a cota de aprendizagem** nos termos estabelecidos no art. 429 da CLT.

4.2. A licitante poderá retirar ou substituir a proposta e os documentos de habilitação anteriormente inseridos no sistema eletrônico, até a data e o horário fixados para a abertura da sessão pública do Pregão.

4.3. Os documentos que compõem a proposta e a habilitação da licitante mais bem classificada somente serão disponibilizados para avaliação do Pregoeiro e para acesso público após o encerramento do envio de lances.

4.4. O(s) preço(s) registrado(s) na forma expressa no sistema eletrônico deverá(ão) incluir todos os custos e todas as despesas, diretas e indiretas, para entrega do objeto na Câmara dos Deputados, em Brasília-DF.

4.5. Qualquer elemento que possa identificar a licitante importa desclassificação da proposta, sem prejuízo das sanções previstas neste Edital.

4.6. O CNPJ da licitante utilizado para cadastramento de sua proposta e dos documentos de habilitação deverá ser o mesmo constante da documentação apresentada para registro no Sicafe.





**Da Apresentação da Proposta (observar o disposto no Título 10 deste Edital)**

4.7. A licitante deverá anexar ao sistema eletrônico a proposta de preços, conforme modelo constante do Anexo n. 3, no prazo fixado no item 4.1 deste Título.

4.7.1. Todas as especificações do objeto contidas na proposta vinculam a Contratada.

4.7.2. A licitante deverá informar em sua proposta o número de registro do produto junto à Agência Nacional de Vigilância Sanitária (ANVISA), conforme modelo constante no Anexo n. 4.

4.7.2.1. Caso o produto seja isento de registro junto à ANVISA, deverá ser apresentada a devida comprovação.

4.7.3. A licitante deverá, ainda, anexar ao sistema eletrônico, juntamente com a proposta, a seguinte documentação:

- itens 2, 3, 8, 10, 12 a 14, 16, 18, 43 a 45, 49 a 56, 63 a 68, 89 a 91 e 93 do objeto da licitação, para produtos fabricados no Brasil:

a) o Comprovante de Registro do fabricante do produto no Cadastro Técnico Federal de Atividades Potencialmente Poluidoras e/ou Utilizadoras de Recursos Ambientais (CTF/APP), acompanhado do respectivo Certificado de Regularidade válido, nos termos do artigo 17, inciso II da Lei n. 6.938, de 1981 e da Instrução Normativa n. 13, de 2021 – IBAMA;

a.1) caso o cadastramento a que se refere esta alínea não seja aplicável à licitante, esta, ao ser instada pelo Pregoeiro, deverá declarar os dados (nome e CNPJ) de todas as empresas da cadeia de fornecimento do material, até aquela cujo cadastro é obrigatório.

**Dos documentos de Habilitação (observar o disposto no Título 11 deste Edital)**

4.8. A licitante que não atender às exigências de habilitação parcial no Sicaf deverá anexar ao sistema eletrônico, no prazo fixado no item 4.1 deste Título, documentos que supram tais exigências.

4.8.1. A licitante deverá, ainda, anexar ao sistema eletrônico, no prazo fixado no item 4.1 deste Título, a seguinte documentação:

a) declaração do Sicaf referente à habilitação do fornecedor (situação);

b) os documentos que não estejam contemplados no Sicaf;

c) Certidão Negativa de Falência, Concordata, Recuperação Judicial ou Recuperação Extrajudicial, expedida pelo cartório distribuidor da Sede da licitante, dentro do prazo de validade indicado no documento, ou datada dos últimos cento e oitenta dias, se a validade não estiver expressa na certidão;

c.1) as empresas que estejam em recuperação judicial ou em recuperação extrajudicial deverão apresentar a documentação exigida no subitem 3.2.1 do Título 3 deste Edital;





**CÂMARA DOS DEPUTADOS**  
**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**

**Pregão Eletrônico n. 53/2023**  
Processo n. 831.302/2022

- d) Autorização de Funcionamento de Empresa (AFE), vigente na data de abertura da licitação, emitida pela Agência Nacional de Vigilância Sanitária (ANVISA), para atividades relativas à comercialização de produtos para a saúde;
- e) alvará ou Licença sanitária do estabelecimento (licitante), vigente na data da abertura da licitação, emitido pela autoridade sanitária onde está localizada a empresa, para atividades relativas à comercialização de produtos para a saúde.

4.8.1.1. Caso a licitante seja dispensada das exigências constantes das alíneas “d” e/ou “e” deste subitem, deverá ser apresentada a devida comprovação.

4.8.1.2. As licitantes poderão deixar de apresentar os documentos de habilitação que constem do Sicaf.

4.8.1.3. As microempresas e as empresas de pequeno porte deverão anexar ao sistema eletrônico a documentação de habilitação, ainda que haja alguma restrição de regularidade fiscal e trabalhista, nos termos do artigo 43, § 1º da Lei Complementar n. 123, de 2006.

4.9. A licitante que não anexar ao sistema eletrônico a documentação exigida neste Título terá sua proposta desclassificada, sem prejuízo das sanções cabíveis, ressalvado o disposto no item 11.2 do Título 11 deste Edital.

4.10. Os documentos complementares à proposta e à habilitação, quando necessários à confirmação daqueles exigidos neste Edital e já apresentados, caso solicitados pelo Pregoeiro, serão encaminhados pela licitante mais bem classificada após o encerramento do envio de lances, na forma do disposto no item 9.3 do Título 9 deste Edital.

---

## 5. DA ABERTURA DA SESSÃO

---

5.1. A abertura da sessão pública deste Pregão, conduzida pelo Pregoeiro, ocorrerá na data, hora e no sítio eletrônico indicados na primeira página deste Edital.

5.2. Durante a sessão pública, a comunicação entre o Pregoeiro e as licitantes ocorrerá exclusivamente mediante troca de mensagens, em campo próprio do sistema eletrônico.

5.3. Caberá à licitante acompanhar as operações no sistema eletrônico durante a sessão pública do Pregão e responsabilizar-se pelo ônus decorrente da perda de negócios diante da inobservância de mensagens emitidas pelo sistema ou de sua desconexão.

---

## 6. DA CLASSIFICAÇÃO DAS PROPOSTAS

---

6.1. O Pregoeiro verificará as propostas apresentadas e desclassificará aquelas que não estejam em conformidade com os requisitos estabelecidos neste Edital.

6.1.1. A desclassificação da proposta será fundamentada e registrada no sistema e poderá ser acompanhada, em tempo real, por todos os participantes.







**CÂMARA DOS DEPUTADOS**  
**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**

**Pregão Eletrônico n. 53/2023**  
Processo n. 831.302/2022

- 6.2. Não será estabelecida, nesta etapa do certame, ordem de classificação entre as propostas apresentadas, o que somente ocorrerá após a realização dos procedimentos de negociação e julgamento da proposta.
- 6.3. O sistema eletrônico selecionará automaticamente as propostas classificadas pelo Pregoeiro.
- 6.4. Somente as licitantes com propostas classificadas participarão da fase de lances.
- 6.5. O critério a ser utilizado para a classificação das propostas será o de **menor preço total para o item**, observado, em qualquer caso, o disposto no item 10.2 do Título 10 deste Edital.

---

## 7. DA FASE COMPETITIVA

---

- 7.1. Classificadas as propostas, o Pregoeiro dará início à fase competitiva, oportunidade em que as licitantes poderão encaminhar lances exclusivamente por meio do sistema eletrônico.
- 7.2. A licitante será imediatamente informada do recebimento do lance e do valor consignado no registro.
- 7.3. As licitantes poderão oferecer lances sucessivos, observados o horário fixado para abertura da sessão pública de lances e as regras estabelecidas neste Título.
- 7.4. A licitante somente poderá oferecer valor inferior ao último lance por ela ofertado e registrado pelo sistema, observado o intervalo mínimo de diferença de valores entre os lances, que incidirá tanto em relação aos lances intermediários quanto em relação ao lance que cobrir a melhor oferta.
- 7.5. Não serão aceitos dois ou mais lances iguais e prevalecerá aquele que for recebido e registrado primeiro.
- 7.6. Durante a sessão pública de lances, as licitantes serão informadas, em tempo real, do valor do menor lance registrado, vedada a identificação da licitante.
- 7.7. Na hipótese de o sistema eletrônico desconectar para o Pregoeiro no decorrer da etapa de envio de lances da sessão pública e permanecer acessível às licitantes, os lances continuarão sendo recebidos, sem prejuízo dos atos realizados.
- 7.7.1. Quando a desconexão do sistema eletrônico para o Pregoeiro persistir por tempo superior a 10 (dez) minutos, a sessão pública será suspensa e reiniciada somente decorridas 24 (vinte e quatro) horas após a comunicação do fato aos participantes, no sítio eletrônico [www.gov.br/pncp/pt-br](http://www.gov.br/pncp/pt-br).
- 7.8. Não será admitida desistência de lances ofertados, sujeitando-se a licitante às sanções administrativas constantes deste Edital.
- 7.9. Os lances apresentados e levados em consideração para efeito de julgamento serão de exclusiva e total responsabilidade da licitante, não lhe cabendo o direito de pleitear qualquer alteração.





**CÂMARA DOS DEPUTADOS**  
**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**

**Pregão Eletrônico n. 53/2023**  
Processo n. 831.302/2022

7.10. Durante a fase de lances, o Pregoeiro poderá excluir, justificadamente, lance cujo valor for considerado inexequível.

**Do Modo de Disputa**

7.11. Para o presente Pregão, será adotado para o envio de lances o **Modo de Disputa Aberto**: as licitantes apresentarão lances públicos e sucessivos, com prorrogações, conforme o critério de julgamento definido neste Edital.

7.11.1. A etapa de envio de lances na sessão pública terá duração de 10 (dez) minutos e, após isso, será prorrogada automaticamente pelo sistema eletrônico quando houver lance ofertado nos últimos 2 (dois) minutos do período de duração da sessão pública de lances.

7.11.2. A prorrogação automática da etapa de envio de lances de que trata o subitem anterior será de 2 (dois) minutos e ocorrerá sucessivamente sempre que houver lances enviados nesse período de prorrogação, inclusive quando se tratar de lances intermediários.

7.11.3. Na hipótese de não haver novos lances na forma estabelecida nos subitens anteriores, a sessão pública de lances será encerrada automaticamente.

7.11.4. Encerrada a fase competitiva sem que haja a prorrogação automática pelo sistema eletrônico, o Pregoeiro poderá admitir o reinício da etapa de envio de lances, em prol da consecução do melhor preço, mediante justificativa.

7.11.5. O intervalo mínimo de diferença de valores entre os lances será de 0,5% (cinco décimos por cento), e incidirá tanto em relação aos lances intermediários quanto em relação ao lance que cobrir a melhor oferta.

---

**8. DOS CRITÉRIOS DE DESEMPATE**

---

8.1. Em relação a itens não exclusivos para participação de microempresas e empresas de pequeno porte, após a etapa de envio de lances, se a proposta mais bem classificada não tiver sido apresentada por microempresa ou empresa de pequeno porte, e houver proposta de microempresa ou empresa de pequeno porte que seja igual ou até 5% (cinco por cento) superior à proposta mais bem classificada, proceder-se-á da seguinte forma:

8.1.1. A microempresa ou a empresa de pequeno porte mais bem classificada poderá, no prazo de 5 (cinco) minutos, controlados pelo sistema eletrônico, apresentar proposta de preço inferior à da licitante mais bem classificada e, se atendidas as exigências deste Edital, ser considerada vencedora.

8.1.2. Não tendo sido considerada vencedora a microempresa ou empresa de pequeno porte mais bem classificada, na forma do subitem anterior, e havendo outras licitantes que se enquadram na condição prevista neste item, estas serão convocadas, na ordem classificatória, para o exercício do mesmo direito.

8.1.3. No caso de equivalência dos valores apresentados pelas microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrem no intervalo estabelecido neste item, o sistema eletrônico fará um sorteio, definindo automaticamente a vencedora para o





**CÂMARA DOS DEPUTADOS**  
**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**

**Pregão Eletrônico n. 53/2023**  
Processo n. 831.302/2022

encaminhamento da oferta final do desempate, conforme artigo 45, inciso III da Lei Complementar n. 123, de 2006.

8.1.4. A convocada que não apresentar proposta dentro do prazo de 5 (cinco) minutos, controlados pelo sistema eletrônico, decairá do direito previsto nos artigos 44 e 45 da Lei Complementar n. 123, de 2006.

8.1.5. O Pregoeiro poderá solicitar documentos que comprovem o enquadramento da licitante na categoria de microempresa ou empresa de pequeno porte.

8.1.6. Em não se confirmando a condição de vencedora à microempresa ou empresa de pequeno porte, nos termos previstos neste item, o procedimento licitatório prossegue com as demais licitantes.

8.2. Havendo eventual empate entre propostas ou lances, o critério de desempate será o estabelecido no artigo 3º, § 2º da Lei n. 8.666, de 1993.

8.3. Na hipótese de persistir o empate, a proposta vencedora será sorteada pelo sistema eletrônico dentre as propostas empatadas.

---

## 9. DA NEGOCIAÇÃO

---

9.1. Encerrada a etapa de envio de lances da sessão pública, o Pregoeiro deverá encaminhar, pelo sistema eletrônico, contraproposta à licitante que tenha apresentado o melhor preço, para que seja obtida melhor proposta, vedada a negociação em condições diferentes das previstas neste Edital.

9.2. A negociação será realizada por meio do sistema eletrônico e poderá ser acompanhada pelas demais licitantes.

9.3. Finalizada a negociação, a licitante deverá enviar a proposta e, se necessário, os documentos complementares solicitados, adequada ao último lance ofertado após a negociação, via sistema eletrônico, no prazo estipulado pelo Pregoeiro, que não será inferior a 2 (duas) horas, contado da solicitação por meio do sistema eletrônico.

9.3.1. Caso o Pregoeiro interrompa a sessão na fluência do prazo de envio de proposta ajustada ou documentos complementares, a contagem do referido prazo ficará suspensa até que a sessão seja retomada.

9.4. A licitante que abandonar o certame, deixando de enviar a proposta e/ou a documentação solicitada, terá sua proposta desclassificada, sem prejuízo das sanções cabíveis.

---

## 10. DO JULGAMENTO DA PROPOSTA

---

10.1. Encerrada a etapa de negociação, o Pregoeiro examinará a proposta classificada em primeiro lugar quanto à adequação ao objeto e à compatibilidade do preço em relação ao máximo estipulado, por meio da documentação anexada ao sistema eletrônico pela licitante, conforme o disposto no Título 4 deste Edital.





**CÂMARA DOS DEPUTADOS**  
**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**

**Pregão Eletrônico n. 53/2023**  
Processo n. 831.302/2022

10.2. Não será considerada qualquer oferta de vantagem não prevista neste Edital, sendo ainda desclassificada a proposta que consignar preços excessivos, manifestamente inexequíveis, simbólicos, irrisórios ou de valor zero.

10.2.1. Entende-se por preço excessivo aquele que, após a fase de lances ou negociação, extrapolar os valores unitários apresentados no orçamento estimado.

10.3. Na forma de documentação complementar, o Pregoeiro poderá solicitar catálogos ou informações do fabricante que comprovem a perfeita adequação do objeto ofertado às exigências editalícias.

10.3.1. A indicação do endereço do sítio eletrônico do fabricante referente à documentação técnica apresentada poderá ser aceita, como alternativa, para fins de averiguação das especificações do objeto, desde que o *link* indicado direcione especificamente para o produto ofertado, sendo vedado *link* que forneça apenas a página inicial do sítio eletrônico do fabricante.

10.4. Verificar-se-á a conformidade da proposta com as exigências deste Edital, em relação às especificações técnicas, ao preço final ofertado, à documentação a que se refere o subitem 4.7.3 do Título 4 deste Edital, quando couber, e, caso solicitado pelo Pregoeiro, aos documentos complementares encaminhados conforme o disposto no item 4.10 do Título 4 deste Edital e às amostras apresentadas.

10.5. O Pregoeiro poderá solicitar manifestação ou parecer de técnicos pertencentes ao quadro de pessoal da Câmara dos Deputados ou, ainda, de pessoas físicas ou jurídicas estranhas a ele a fim de orientar sua decisão quanto à adequação da proposta aos requisitos técnicos fixados neste Edital.

10.6. Erros e omissões existentes na proposta de preços poderão ser retificados pela licitante, após solicitação e/ou consentimento do Pregoeiro, desde que o preço final ofertado não sofra acréscimo.

10.7. Concluídos os procedimentos descritos neste Título, o Pregoeiro anunciará o resultado do julgamento da proposta, realizado com base no critério estabelecido no Título 6 deste Edital.

10.8. No caso de não aceitação da proposta, o Pregoeiro examinará a proposta ou o lance imediatamente subsequente e assim sucessivamente, na ordem de classificação.

10.9. A proposta terá validade de, no mínimo, 60 (sessenta) dias, contados da data de abertura da sessão pública.

10.9.1. Decorrido o prazo de validade da proposta, sem convocação para contratação, fica a licitante liberada do compromisso assumido.

---

## 11. DA HABILITAÇÃO

---

11.1. A habilitação da licitante será verificada pelo Pregoeiro por meio do Sicaf (habilitação parcial), nos documentos por ele abrangidos e da documentação anexada ao sistema eletrônico pela licitante, conforme o disposto no Título 4 deste Edital.





**CÂMARA DOS DEPUTADOS**  
**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**

**Pregão Eletrônico n. 53/2023**  
Processo n. 831.302/2022

11.2. A verificação pelo Pregoeiro nos sítios eletrônicos oficiais de órgãos e entidades emissores de certidões constitui meio legal de prova para verificar as condições de habilitação da licitante.

11.3. Os documentos remetidos por meio do sistema eletrônico poderão ser solicitados em original ou por cópia autenticada a qualquer momento.

11.3.1. Nesse caso, os documentos deverão ser encaminhados, no prazo estabelecido pelo Pregoeiro, à Secretaria Executiva da Comissão Permanente de Licitação, localizada no endereço da Comissão citado na página 1.

11.4. Sob pena de inabilitação, os documentos encaminhados deverão estar em nome da licitante, com indicação do número de inscrição no CNPJ, que deverá ser o mesmo utilizado para cadastramento de sua proposta.

11.4.1. Em se tratando de filial, os documentos de habilitação jurídica e regularidade fiscal e trabalhista deverão estar em nome da filial, exceto aqueles que, pela própria natureza, são emitidos somente em nome da matriz.

11.4.2. Caso haja a participação de empresas estrangeiras, todos os documentos exigidos em equivalência com os apresentados por empresas nacionais, estando em língua estrangeira, poderão ser entregues, desde que acompanhados de tradução livre.

11.4.2.1. Na hipótese de a licitante vencedora ser estrangeira, para fins de assinatura do contrato, os documentos de que trata este subitem serão traduzidos por tradutor juramentado no País e apostilados nos termos do disposto no Decreto n. 8.660, de 2016 ou de outro que venha a substituí-lo, ou consularizados pelos respectivos consulados ou embaixadas.

11.5. Em se tratando de microempresa ou empresa de pequeno porte, havendo alguma restrição na comprovação de regularidade fiscal, será assegurado o prazo de 5 (cinco) dias úteis, contado da divulgação do resultado da fase de habilitação, para a regularização da documentação, a realização do pagamento ou parcelamento do débito e a emissão de eventuais certidões negativas ou positivas com efeito de certidão negativa.

11.5.1. Poderá ser concedida prorrogação do prazo previsto neste item 11.5, por igual período, a critério da Câmara dos Deputados, quando requerida pela licitante, mediante apresentação de justificativa.

11.5.2. A não regularização da documentação no prazo previsto implicará decadência do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas neste Edital, e facultará ao Pregoeiro convocar as licitantes remanescentes, na ordem de classificação, ou revogar a licitação.

11.6. O Pregoeiro verificará, durante a fase de habilitação das empresas, além da habitual pesquisa já realizada no Sicaf, a existência de registros impeditivos da contratação:

- a) no Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas da Controladoria-Geral da União (CGU), disponível no Portal da Transparência (<http://www.portaltransparencia.gov.br>);





**CÂMARA DOS DEPUTADOS**  
**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**

**Pregão Eletrônico n. 53/2023**  
Processo n. 831.302/2022

- b) por improbidade administrativa no Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Ato de Improbidade Administrativa, disponível no Portal do Conselho Nacional de Justiça (CNJ);
- c) por composição societária das empresas a serem contratadas, mediante pesquisa no Sicafe, a fim de se certificar se entre os sócios há servidores do próprio órgão contratante, abstendo-se de celebrar contrato nessas condições, em atenção ao art. 9º, inciso III, da Lei n. 8.666, de 1993.

11.7. Caso não tenham sido atendidas as exigências para habilitação, o Pregoeiro declarará a licitante inabilitada e convocará a autora do melhor preço subsequente, dentre as licitantes classificadas, repetindo os procedimentos, até que se logre a habilitação da licitante que tenha atendido todas as exigências para essa finalidade.

---

## 12. DO RECURSO E DA ADJUDICAÇÃO

---

12.1. Declarado o vencedor, qualquer licitante poderá, durante o prazo concedido na sessão pública, de forma imediata e motivada, em campo próprio do sistema eletrônico, manifestar sua intenção de recorrer, de modo objetivo e conciso.

12.1.1. O Pregoeiro estabelecerá o prazo para manifestação pela intenção de interpor recurso, que não será inferior a 30 (trinta) minutos.

12.1.2. O Pregoeiro examinará a intenção de recurso, aceitando-a ou rejeitando-a, motivadamente, em campo próprio do sistema eletrônico.

12.2. As razões do recurso deverão ser apresentadas no prazo de 3 (três) dias, em campo próprio do sistema eletrônico.

12.3. As demais licitantes ficarão intimadas para, se desejarem, apresentar suas contrarrazões, via sistema eletrônico, no prazo de 3 (três) dias, contado da data final do prazo da recorrente, assegurada vista imediata dos elementos indispensáveis à defesa dos seus interesses.

12.4. A ausência de manifestação imediata e motivada da licitante quanto à intenção de recorrer, nos termos do disposto neste Título, importará na decadência desse direito, e o Pregoeiro estará autorizado a adjudicar o objeto à licitante declarada vencedora.

12.5. O acolhimento do recurso importará na invalidação apenas dos atos que não puderem ser aproveitados.

12.6. Caso não reconsidere sua decisão, o Pregoeiro submeterá o recurso devidamente informado à consideração do Diretor-Geral, para fins de decisão quanto ao recurso e à adjudicação do objeto.

12.7. Em caso de não ser aceita a manifestação quanto à intenção de recurso, por falta de fundamentação, ou se não ocorrerem manifestações formais no sentido de interpor recurso, caberá ao Pregoeiro adjudicar o objeto.





**CÂMARA DOS DEPUTADOS**  
**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**

**Pregão Eletrônico n. 53/2023**  
Processo n. 831.302/2022

12.8. O Pregoeiro encaminhará o processo devidamente instruído à Diretoria-Geral e proporá a sua homologação.

12.9. Caberá à Diretoria-Geral homologar o resultado da licitação.

---

### 13. DO ENCAMINHAMENTO DE DOCUMENTAÇÃO NÃO DIGITAL

---

13.1. Somente haverá a necessidade de comprovação do preenchimento de requisitos mediante apresentação dos documentos originais não digitais quando houver dúvida em relação à integridade do documento digital.

13.2. Os originais ou as cópias autenticadas eventualmente solicitados deverão ser enviados à Secretaria da Comissão Permanente de Licitação da Câmara dos Deputados, localizada no endereço da Comissão citado na página 1, no prazo estipulado pelo Pregoeiro.

---

### 14. DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

---

14.1. Não serão aplicadas sanções administrativas na ocorrência de casos fortuitos, força maior ou razões de interesse público, devidamente comprovados.

14.2. As sanções serão aplicadas com observância aos princípios da ampla defesa e do contraditório.

14.3. A aplicação de sanções administrativas não reduz nem isenta a obrigação da Contratada de indenizar integralmente eventuais danos causados a Administração ou a terceiros.

14.4. Ficará impedida de licitar e de contratar com a União e será descredenciada do Sicaf, pelo prazo de até 5 (cinco) anos, sem prejuízo das multas previstas neste Edital e das demais cominações legais, a licitante que, convocada dentro do prazo de validade de sua proposta:

- a) não assinar o contrato;
- b) não entregar a documentação exigida neste Edital;
- c) apresentar documentação falsa;
- d) causar atraso na execução do objeto;
- e) não manter a proposta;
- f) falhar na execução do contrato;
- g) fraudar a execução do contrato;
- h) comportar-se de modo inidôneo;
- i) declarar informações falsas e
- j) cometer fraude fiscal.

14.4.1. As sanções serão registradas e publicadas no Sicaf.





**CÂMARA DOS DEPUTADOS**  
**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**

**Pregão Eletrônico n. 53/2023**  
Processo n. 831.302/2022

14.5. Caso a Adjudicatária não assine o contrato no prazo estipulado neste Edital, sem justificativa ou com justificativa não aceita pela Câmara dos Deputados, caracterizar-se-á o descumprimento total da obrigação assumida.

14.5.1. Ocorrendo a hipótese referida neste item, a Câmara dos Deputados anulará a Nota de Empenho e aplicará à Adjudicatária multa de 10% (dez por cento) do valor total da adjudicação, instaurando processo para apuração de responsabilidade, do qual poderá resultar o impedimento de licitar e de contratar com a União, com descredenciamento no Sicaf, pelo prazo de até 5 (cinco) anos.

14.6. Demais sanções administrativas estão previstas no Anexo n. 7 (Minuta do Contrato).

---

## 15. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

---

15.1. A autoridade competente para homologar o procedimento licitatório poderá revogá-lo somente em razão do interesse público, por motivo de fato superveniente devidamente comprovado, pertinente e suficiente para justificar a revogação; e deverá anulá-lo por ilegalidade, de ofício ou por provocação de qualquer pessoa, por meio de ato escrito e fundamentado.

15.1.1. As licitantes não terão direito à indenização em decorrência da anulação do procedimento licitatório, ressalvado o direito do contratado de boa-fé ao ressarcimento dos encargos que tiver suportado no cumprimento do contrato.

15.1.2. No caso de desfazimento do procedimento licitatório fica assegurado o contraditório e a ampla defesa.

15.2. É facultado ao Pregoeiro ou à autoridade superior, em qualquer fase da licitação, promover diligência destinada a esclarecer ou complementar a instrução do processo, interpretando as normas em favor da ampliação da disputa entre os interessados, desde que não comprometam o interesse da Administração, a finalidade e a segurança da contratação, vedada a inclusão posterior de documentação ou informação que deveria constar originariamente da proposta ou de seus anexos.

15.3. Quando do julgamento das propostas e da habilitação, o Pregoeiro poderá sanar erros ou falhas que não alterem a substância das propostas, dos documentos e sua validade jurídica, mediante decisão fundamentada, registrada em ata e acessível às licitantes, atribuindo-lhes validade e eficácia para fins de classificação e de habilitação.

15.4. Na hipótese de necessidade de suspensão da sessão pública para a realização de diligências, a sessão pública somente poderá ser reiniciada mediante aviso prévio no sistema eletrônico com, no mínimo, 24 (vinte e quatro) horas de antecedência, e a ocorrência será registrada em ata.

15.5. Os prazos referidos neste Edital e em seus Anexos começam a fluir a partir do termo inicial preestabelecido, ou da intimação formal realizada pela Câmara dos Deputados.







**CÂMARA DOS DEPUTADOS**  
**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**

**Pregão Eletrônico n. 53/2023**  
Processo n. 831.302/2022

15.5.1. Consideram-se feitas as intimações, convocações ou comunicações às participantes, conforme o caso:

- a) na própria sessão pública do Pregão Eletrônico;
- b) pela publicação dos atos no Diário Oficial da União;
- c) por carta;
- d) ou, quando cabível, por meio de mensagem apresentada no sítio eletrônico [www.gov.br/pncp/pt-br](http://www.gov.br/pncp/pt-br).

15.5.2. Só se iniciam e vencem os prazos em dia de expediente normal da Câmara dos Deputados.

15.5.3. Na contagem dos prazos estabelecidos neste Edital e em seus Anexos, excluir-se-á o dia do início e incluir-se-á o do vencimento.

15.6. Os casos omissos e as dúvidas suscitadas em qualquer fase do presente Pregão serão resolvidos pelo Pregoeiro.

15.7. Durante a execução contratual, sendo a Contratada objeto de fusão, incorporação ou cisão, a Câmara dos Deputados examinará a conveniência de manter em vigência o Contrato celebrado.

15.7.1. A manutenção da vigência contratual dependerá, em qualquer caso, do atendimento pela nova sociedade empresária das condições de habilitação consignadas neste Edital e de não serem alteradas as condições de execução do Contrato.

15.8. Os documentos constantes do processo de licitação, incluindo este Edital e seus Anexos, poderão ser consultados na Comissão Permanente de Licitação, no endereço citado na página 1, facultada a obtenção de cópias mediante o recolhimento da importância devida em favor do Fundo Rotativo da Câmara dos Deputados, por meio de Guia de Recolhimento da União (GRU) Simples.

15.8.1. A interessada deverá solicitar à Secretaria Executiva da Comissão Permanente de Licitação a informação da importância a ser recolhida na GRU Simples, por meio dos números de telefones informados à página 1.

15.8.2. A GRU Simples deverá ser gerada mediante acesso ao portal SIAFI no endereço [www.stn.fazenda.gov.br](http://www.stn.fazenda.gov.br) e preenchida com os seguintes campos:

- a) Unidade Favorecida (Código): 010090, Gestão: 00001;
- b) Recolhimento (Código): 28830-6;
- c) Número de Referência: 422.

15.8.3. O recolhimento deverá ser feito no Banco do Brasil, nos terminais de autoatendimento ou na página da Internet, ambos por meio da opção "pagamentos c/ código de barras – Água/Luz/Telefone/Gás", ou diretamente no caixa, por meio da GRU Simples gerada.





**CÂMARA DOS DEPUTADOS**  
**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**

**Pregão Eletrônico n. 53/2023**  
Processo n. 831.302/2022

---

**16. DO FORO**

---

16.1. Fica eleito o foro da Justiça Federal em Brasília, Distrito Federal, para decidir demandas judiciais decorrentes deste procedimento licitatório.

Brasília, 11 de maio de 2023.

*(ASSINATURA ELETRÔNICA)*  
Daniel de Souza Andrade  
Pregoeiro





**ANEXO N. 1**  
**TERMO DE REFERÊNCIA**

---

**1. DA JUSTIFICATIVA**

---

O fornecimento dos itens visa suprir o estoque de artigos médico-hospitalares de uso contínuo no Departamento de Atenção à Saúde da Câmara dos Deputados durante o ano de 2023.

---

**2. DAS ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS**

---

**ITEM 1 INDICADOR BIOLÓGICO DE LEITURA RÁPIDA (3 HORAS) PARA CONTROLE DE AUTOCLAVAÇÃO**

MARCA(S)/MODELO(S) DE REFERÊNCIA: 3M/ATTEST 1292; SISPACK/SP220; MAXXIMED/IBVF3H.

APLICAÇÃO: indicador biológico de leitura rápida para o controle de qualidade de ciclos de esterilização, compatível com incubadora 3M/ATTEST READER.

DESCRIÇÃO: indicador biológico de leitura rápida (com tempo de resposta de, no máximo, 3 horas); constituído por papel impregnado com esporos de "*bacillus stearothermophilus*" e meio de cultura em uma mesma ampola.

FORMA DE APRESENTAÇÃO: caixa com 50 ampolas.

PRAZO MÍNIMO DE VALIDADE: 12 (doze) meses, contados da data do recebimento definitivo.

ACONDICIONAMENTO: embalagem original de fábrica, com identificação e quantidade do material.

Unidade: UNIDADE

Quantidade: 100

**ITEM 2 DETERGENTE DESENCROSTANTE MULTIENTZIMÁTICO EM GALÃO DE 5 LITROS**

APLICAÇÃO: detergente enzimático para limpeza e remoção de matéria orgânica por processo manual ou automatizado de instrumentos médico hospitalares como endoscópios, fibroscópios e canulados.

CARACTERÍSTICA(S): solução detergente a base de tensoativo não iônico, composto de no mínimo quatro enzimas (amilases, proteases, lipases e carbohidrases).

FORMA DE APRESENTAÇÃO: galão plástico com 5 (cinco) litros.

PRAZO MÍNIMO DE VALIDADE: 12 (doze) meses contados da data do recebimento definitivo.

ACONDICIONAMENTO: embalagem original de fábrica, com identificação e quantidade do material.





**CÂMARA DOS DEPUTADOS**  
**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**

**Pregão Eletrônico n. 53/2023**  
Processo n. 831.302/2022

Unidade: GALÃO

Quantidade: 6

**ITEM 3 ALGODÃO HIDRÓFILO EM BOLAS**

**CARACTERÍSTICA(S):** bolas de algodão de tamanho uniforme, isentas de impurezas.

**FORMA DE APRESENTAÇÃO:** pacote com 95 g, contendo 100 unidades, aproximadamente.

**PRAZO MÍNIMO DE VALIDADE:** 12 (doze) meses, contados da data do recebimento definitivo.

**ACONDICIONAMENTO:** embalagem original de fábrica, com identificação e quantidade do material.

Unidade: PACOTE

Quantidade: 400

**ITEM 4 EQUIPO DE INFUSÃO MACROGOTAS COM FILTRO DE AR E INJETOR LATERAL**

**CARACTERÍSTICA(S):** o material deve:

- apresentar boa conexão ao frasco ou bolsa e ao escalpe ou cateter, sem vazamentos durante sua utilização;

- contar com:

- câmara de gotejamento flexível e transparente (relação 20 gotas/ml) com filtro de ar;
- ponta perfurante (penetrador) para adaptação em frasco/frasco-ampola/bolsa;
- protetor da ponta perfurante (penetrador);
- pinça rolete;
- tubo flexível transparente;
- injetor lateral que não permita vazamentos após perfurações diversas;
- conector luer macho (encaixe por pressão);
- protetor do conector;
- macrogotas, estéril e descartável.

**FORMA DE APRESENTAÇÃO:** embalado individualmente, com dados de identificação, procedência, tipo e data de esterilização, validade, número do lote, de acordo com a norma ABNT NBR ISO 8536-4:2011.





**CÂMARA DOS DEPUTADOS**  
**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**

**Pregão Eletrônico n. 53/2023**  
Processo n. 831.302/2022

**PRAZO MÍNIMO DE VALIDADE:** 18 (dezoito) meses, contados da data do recebimento definitivo.

**ACONDICIONAMENTO:** embalagem original de fábrica, com identificação e quantidade do material.

Unidade: UNIDADE

Quantidade: 2.250

**ITEM 5 ELETRODO DESCARTÁVEL PARA ECG**

**MARCA(S)/MODELO(S) DE REFERÊNCIA:** 3M/RED DOT; KENDALL/MEDITRACE; SOLIDOR.

**APLICAÇÃO:** para eletrocardiograma, monitoramento cardíaco, holter e prova de esforço.

**CARACTERÍSTICA(S):**

- tamanho adulto;

- o eletrodo deverá:

- aderir ao corpo do paciente durante todo o teste ergométrico, não saindo com o suor;
- não apresentar interferência no resultado do teste, mantendo a qualidade do traçado eletrocardiográfico;
- vir com pino de aço inoxidável, contrapino de prata, adesivo condutor hipoalergênico em espuma, capa protetora do adesivo sem látex, e gel condutor, não estéril.

**FORMA DE APRESENTAÇÃO:**

- acondicionado em pacote hermeticamente fechado, com superfície interna de alumínio;

- pacote com 50 a 100 unidades.

**PRAZO MÍNIMO DE VALIDADE:** 18 (dezoito) meses, contados da data do recebimento definitivo.

**ACONDICIONAMENTO:** embalagem original de fábrica, com identificação e quantidade do material.

Unidade: UNIDADE

Quantidade: 7.000

**ITEM 6 LANCETADOR DE USO ÚNICO**

**MARCA(S)/MODELO(S) DE REFERÊNCIA:** ROCHE/ACCU-CHEK SAFE-T-PRO UNO; LORIS/MEDLEVERSOHN; MEDSAFE SOLO/STKL.





**CÂMARA DOS DEPUTADOS**  
**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**

**Pregão Eletrônico n. 53/2023**  
Processo n. 831.302/2022

**APLICAÇÃO:** para coleta de sangue capilar para teste rápido de glicemia.

**CARACTERÍSTICA(S):** sistema de punção descartável, estéril, com um ajuste de profundidade, protusão de 2,0 mm, diâmetro da agulha de 0,63 mm (23 G), lanceta trifacetada e siliconada, com retração automática da agulha, corpo do lancetador e gatilho em plástico.

**FORMA DE APRESENTAÇÃO:** caixa com até 200 unidades.

**PRAZO MÍNIMO DE VALIDADE:** 12 (doze) meses, contados da data do recebimento definitivo.

**ACONDICIONAMENTO:** embalagem original de fábrica, com identificação e quantidade do material.

Unidade: UNIDADE

Quantidade: 1.900

**ITEM 7 TIRAS REATIVAS PARA DETERMINAÇÃO DE GLICOSE NO SANGUE PARA GLICOSÍMETRO**

**MARCA(S)/MODELO(S) DE REFERÊNCIA:** ROCHE/ACCU-CHEK ACTIVE; ROCHE/ACCU-CHEK GO; ROCHE/PERFORMA; BAYER/CONTOUR TS.

**APLICAÇÃO:** para análise quantitativa de glicose em sangue capilar por meio de monitor digital e portátil característico a ser entregue.

**CARACTERÍSTICA(S):** o monitor de glicemia deverá:

- utilizar o método de medição da corrente elétrica gerada pela reação da glicose com os reagentes do eletrodo da tira ou pela medição fotométrica de reflexão da glicose do sangue capilar fresco;
- utilizar até 2 mL de sangue capilar;
- operar na faixa de 10 a 600 mg/dL de glicose;
- apresentar tempo de resposta em até 8 segundos;
- armazenar acima de 250 resultados na memória;
- operar com bateria tipo moeda (Modelo CR 2032, para até 1.000 resultados).

**FORMA DE APRESENTAÇÃO:** acondicionadas em tubos de alumínio revestido, tubos com até 50 tiras.

**PRAZO MÍNIMO DE VALIDADE:** 8 (oito) meses, contados da data do recebimento definitivo.

**ACONDICIONAMENTO:** embalagem original de fábrica, com identificação e quantidade do material.

**OBSERVAÇÃO(ÕES):** a Contratada deverá fornecer 10 (dez) glicosímetros novos em funcionamento com pelo menos uma bateria cada na primeira ordem de fornecimento. A Contratada deverá fornecer para cada 250 tiras fornecidas, um kit





**CÂMARA DOS DEPUTADOS**  
**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**

**Pregão Eletrônico n. 53/2023**  
Processo n. 831.302/2022

com solução de controle de glicemia utilizado pelo monitor para o controle de qualidade.

Unidade: UNIDADE

Quantidade: 2.450

**ITEM 8 HASTE FLEXÍVEL (TIPO COTONETE)**

APLICAÇÃO: material de apoio em curativos e aplicação de medicamentos.

CARACTERÍSTICA(S): haste flexível de plástico com algodão em ambas as pontas.

FORMA DE APRESENTAÇÃO: caixa com 75 unidades.

PRAZO MÍNIMO DE VALIDADE: 12 (doze) meses, contados da data do recebimento definitivo.

ACONDICIONAMENTO: embalagem original de fábrica, com identificação e quantidade do material.

Unidade: CAIXA

Quantidade: 52

**ITEM 9 TERMÔMETRO CLÍNICO DIGITAL**

APLICAÇÃO: para medir a temperatura corporal.

CARACTERÍSTICA(S):

- digital, com bateria;
- medida até 45°C;
- uso axilar e oral;
- com alarme;
- memória da última medição, embalagem individual.

GARANTIA MÍNIMA: 12 (doze) meses, contados da data do recebimento definitivo.

ACONDICIONAMENTO: embalagem original de fábrica, com identificação e quantidade do material.

Unidade: UNIDADE

Quantidade: 20

**ITEM 10 FITA HIPOALERGÊNICA PLÁSTICA ADESIVA TRANSPARENTE  
MICROPERFURADA 100 mm x 4,5 m**

APLICAÇÃO: para fixação de curativos.

CARACTERÍSTICA(S):





**CÂMARA DOS DEPUTADOS**  
**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**

**Pregão Eletrônico n. 53/2023**  
Processo n. 831.302/2022

- hipoalergênica;
- transparente;
- microperfurada;
- confeccionada em polietileno, com corte bidirecional, que dispensa o uso de tesouras; radiotransparente.

**PRAZO MÍNIMO DE VALIDADE:** 24 (vinte e quatro) meses, contados da data do recebimento definitivo.

**ACONDICIONAMENTO:** embalagem original de fábrica, com identificação e quantidade do material.

Unidade: ROLO

Quantidade: 90

**ITEM 11 CURATIVO ANTISSÉPTICO CIRCULAR**

**CARACTERÍSTICA(S):** bandagem para estancamento de sangue, confeccionada em não tecido de viscose e poliéster, com adesivo termoplástico e papel siliconado.

**MEDIDA(S):** 25 mm de diâmetro.

**COR(ES):** cor da pele.

**FORMA DE APRESENTAÇÃO:** embalagem com 200 ou 500 unidades.

**PRAZO MÍNIMO DE VALIDADE:** 10 (dez) meses, contados da data do recebimento definitivo.

**ACONDICIONAMENTO:** embalagem original de fábrica, com identificação e quantidade do material.

Unidade: UNIDADE

Quantidade: 35.700

**ITEM 12 ESPÁTULA (ABAIXADOR DE LÍNGUA)**

**MATERIAL(IS):** madeira.

**FORMA DE APRESENTAÇÃO:** pacote com 100 unidades.

**PRAZO MÍNIMO DE VALIDADE:** 12 (doze) meses, contados da data do recebimento definitivo.

**ACONDICIONAMENTO:** embalagem original de fábrica, com identificação e quantidade do material.

Unidade: PACOTE

Quantidade: 140







**ITEM 13 CURATIVO TRANSPARENTE COM COMPRESSA NÃO ADERENTE  
19MM X 75MM**

MARCA(S) DE REFERÊNCIA: BAND-AID; SALVELOX; NEXCARE.

APLICAÇÃO: protetor para ferimentos pequenos.

CARACTERÍSTICA(S): composto por filme plástico PVC, adesivo acrílico, fibras de viscosa, polímero acrílico, polietileno e triclosan.

FORMA DE APRESENTAÇÃO: caixa com 10 a 35 unidades.

PRAZO MÍNIMO DE VALIDADE: 12 (doze) meses, contados da data do recebimento definitivo.

ACONDICIONAMENTO: embalagem original de fábrica, com identificação e quantidade do material.

Unidade: UNIDADE

Quantidade: 2.010

**ITEM 14 PRESERVATIVO SEM LUBRIFICANTE PARA ECOGRAFIA**

APLICAÇÃO: protetor para transdutor de ecógrafos.

MATERIAL(IS): látex, alta resistência.

FORMA DE APRESENTAÇÃO: não lubrificado, embalagem individual.

PRAZO MÍNIMO DE VALIDADE: 12 (doze) meses, contados da data do recebimento definitivo.

ACONDICIONAMENTO: embalagem original de fábrica, com identificação e quantidade do material.

Unidade: UNIDADE

Quantidade: 448

**ITEM 15 COLETOR DE URINA SISTEMA FECHADO 2000ML**

CARACTERÍSTICA(S): estéril.

CAPACIDADE: 2000 mL.

FORMA DE APRESENTAÇÃO: embalagem individual.

PRAZO MÍNIMO DE VALIDADE: 24 (vinte e quatro) meses, contados da data do recebimento definitivo.

ACONDICIONAMENTO: embalagem original de fábrica, com identificação e quantidade do material.

Unidade: UNIDADE

Quantidade: 3





**CÂMARA DOS DEPUTADOS**  
**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**

**Pregão Eletrônico n. 53/2023**  
Processo n. 831.302/2022

**ITEM 16 EMULSÃO A BASE DE ÁCIDOS GRAXOS ESSENCIAIS E VITAMINAS**

**CARACTERÍSTICA(S):**

- emulsão cremosa hidratante, com atividade antisséptica para microbactérias e bactérias MRSA;
- composta de alfa-bisabolol, ácido linoléico, polihexanida, ácidos graxos de murumuru, vitaminas A e E, óleo de copaíba, L-arginina, polidocanol, maltodextrina e celulose.

**FORMA DE APRESENTAÇÃO:** frasco com 200 mL.

**PRAZO MÍNIMO DE VALIDADE:** 12 (doze) meses, contados da data do recebimento definitivo.

**ACONDICIONAMENTO:** embalagem original de fábrica, com identificação e quantidade do material.

Unidade: UNIDADE

Quantidade: 8

**ITEM 17 SACO COLETOR DE URINA (UNISSEX) TAMANHO ADULTO 2000ML**

**CARACTERÍSTICA(S):** tipo saco plástico com cordão, unissex, adulto, não estéril, descartável.

**CAPACIDADE:** 2.000 ml.

**FORMA DE APRESENTAÇÃO:** pacote com 100 unidades.

**PRAZO MÍNIMO DE VALIDADE:** 24 (vinte e quatro) meses, contados da data do recebimento definitivo.

**ACONDICIONAMENTO:** embalagem original de fábrica, com identificação e quantidade do material.

Unidade: UNIDADE

Quantidade: 100

**ITEM 18 COMPRESSA CAMPO OPERATÓRIO 45X50CM**

**APLICAÇÃO:** indicada em cirurgias para absorção de sangue e secreções líquidas.

**CARACTERÍSTICA(S):**

- compressa campo operatório em quatro camadas de tecido, 100% algodão, absorvente, isenta de substâncias gordurosas, amido e alvejantes ópticos;
- as camadas de tecido devem possuir amarrações, evitando que uma camada deslize sobre a outra no uso;





**CÂMARA DOS DEPUTADOS**  
**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**

**Pregão Eletrônico n. 53/2023**  
Processo n. 831.302/2022

- as bordas possuem costura para evitar o desfiamento, e uma das bordas apresenta cadaço duplo.

FORMA DE APRESENTAÇÃO: pacote com 50 unidades.

PRAZO MÍNIMO DE VALIDADE: 24 (vinte e quatro) meses, contados da data do recebimento definitivo.

ACONDICIONAMENTO: embalagem original de fábrica, com identificação e quantidade do produto.

Unidade: PACOTE

Quantidade: 10

**ITEM 19 MÁSCARA CIRÚRGICA DESCARTÁVEL TRIPLA CAMADA**

APLICAÇÃO: equipamento de Proteção Individual para proteção respiratória de profissionais de saúde.

CARACTERÍSTICA(S):

- confeccionada em material não tecido para uso odonto-médico-hospitalar;
- possuir, no mínimo, uma camada interna e uma camada externa e, obrigatoriamente, um elemento filtrante (de forma consolidada ou não);
- deve atender aos requisitos estabelecidos na ABNT NBR 15052:2004 e ABNT NBR 14873:2002;
- a camada externa e o elemento filtrante devem ser resistentes à penetração de fluidos transportados pelo ar (repelência a fluidos);
- a máscara deve ser confeccionada de forma a cobrir adequadamente a área do nariz e da boca do usuário, possuir um clipe nasal constituído de material maleável que permita o ajuste adequado do contorno do nariz e das bochechas;
- o não tecido utilizado deve ter a determinação da eficiência da filtração bacteriológica pelo fornecedor do material, cujo elemento filtrante deve possuir eficiência de filtração de partículas (EFP) maior ou igual a 98% e eficiência de filtração bacteriológica (BFE) maior ou igual a 95%;
- prendedor em elástico;
- não tóxica;
- hipoalérgica;
- não estéril, descartável;
- não inflamável;
- isenta de fibra de vidro;
- sem látex.

COR(ES): preferencialmente branca.





**CÂMARA DOS DEPUTADOS**  
**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**

**Pregão Eletrônico n. 53/2023**  
Processo n. 831.302/2022

FORMA DE APRESENTAÇÃO: caixa com 50 a 100 unidades.

PRAZO MÍNIMO DE VALIDADE: 24 (vinte e quatro) meses, contados da data do recebimento definitivo.

ACONDICIONAMENTO: acondicionamento primário em caixas de papelão ou cartolina com 50 a 100 unidades. As caixas deverão estar identificadas com o nome do produto, quantidade, lote, validade, marca, identificação e contato do fabricante. Deverá haver acondicionamento secundário em caixas de papelão devidamente identificadas e com a quantidade por caixa. Os dados do fabricante deverão estar na embalagem primária e/ou secundária.

Unidade: UNIDADE

Quantidade: 77.650

**ITEM 20 TOUCA CIRÚRGICA DESCARTÁVEL**

APLICAÇÃO: equipamento de Proteção Individual para proteção de cabeça contra partículas suspensas no ar.

CARACTERÍSTICA(S): touca descartável em não tecido, não estéril, com elástico revestido, tamanho único.

FORMA DE APRESENTAÇÃO: pacote plástico com até 100 unidades.

PRAZO MÍNIMO DE VALIDADE: 24 (vinte e quatro) meses, a partir do recebimento definitivo do material.

ACONDICIONAMENTO: embalagem original de fábrica, com identificação e quantidade do material.

Unidade: UNIDADE

Quantidade: 17.100

**ITEM 21 MÁSCARA FACIAL TIPO RESPIRADOR CONTRA AGENTES BIOLÓGICOS CATEGORIA PFF-2**

APLICAÇÃO: equipamento de proteção individual respiratória quando houver risco de exposição do trabalhador de saúde a patógenos transmitidos por aerossol durante um procedimento.

DESCRIÇÃO: equipamento de proteção respiratória PFF2 do tipo peça semifacial com filtro P2 (PFF2), recomendada tanto para proteção contra aerossóis contendo agentes biológicos quanto para proteção contra outros materiais particulados (poeiras, névoas e fumos) encontrados nos ambientes de trabalho; deve possuir Certificado de Aprovação (CA) emitido pelo Ministério do Trabalho e Emprego e/ou Registro de Produto ANVISA.

CARACTERÍSTICA(S): tipo respirador semifacial, sem válvula de exalação, descartável, tamanho médio, com prendedor de elástico.





**CÂMARA DOS DEPUTADOS**  
**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**

**Pregão Eletrônico n. 53/2023**  
Processo n. 831.302/2022

**FORMA DE APRESENTAÇÃO:** embalagem primária individual.

**PRAZO MÍNIMO DE VALIDADE:** 24 (vinte e quatro) meses, contados da data do recebimento definitivo.

**ACONDICIONAMENTO:** acondicionamento em caixas de cartolina ou papelão com 10 a 100 unidades. As caixas deverão estar devidamente identificadas com o nome do produto, quantidade por caixa, lote, validade, marca, identificação e contato do fabricante. Os dados do fabricante deverão estar na embalagem primária e/ou secundária.

Unidade: UNIDADE

Quantidade: 3.800

**ITEM 22 AVENTAL PARA PROCEDIMENTO DESCARTÁVEL**

**APLICAÇÃO:** Equipamento de Proteção Individual para proteção de tronco e membros contra sujidades e contaminação de profissionais de saúde.

**CARACTERÍSTICA(S):**

- ser fabricada em material Não tecido para uso odonto-médico-hospitalar ou equivalente (TNT ou SMS);
- ser resistentes à penetração de fluidos transportados pelo ar (repelência a fluidos) e atender aos requisitos estabelecidos nas normas técnicas ABNT NBR ISO 13688:2017, ABNT NBR 16064:2016, ABNT NBR 14873:2002 e ABNT NBR ISO 16693:2018;
- deve ser facilitada a adequação ao usuário, a fim de que permaneça estável durante o tempo esperado de utilização, por meio de sistema de faixas de tamanhos adequados;
- a altura do avental deve ser de, no mínimo, 1,30 m, medindo-se na parte posterior da peça do decote até a barra inferior, e garantir que nenhuma parte dos membros superiores (manga longa) fique descoberta por movimentos esperados do usuário (comprimento mínimo da manga de 68 cm), com punho com elástico ou com malha sanfonada;
- deve fornecer ao usuário um nível de conforto adequado com o nível requerido de proteção dos usuários;
- abertura posterior;
- alças para ajustes na cintura (a faixa na cintura deve estar presa na parte frontal e fazer a volta completa para amarração) e gola.

**GRAMATURA:** mínima de 40 g/m<sup>2</sup> se for em TNT ou equivalente se for em SMS.

**FORMA DE APRESENTAÇÃO:** pacote plástico com 1 (um) a 10 (dez) aventais.

**PRAZO MÍNIMO DE VALIDADE:** 12 (doze) meses, contados da data do recebimento definitivo.





**CÂMARA DOS DEPUTADOS**  
**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**

**Pregão Eletrônico n. 53/2023**  
Processo n. 831.302/2022

**ACONDICIONAMENTO:** os pacotes devem estar devidamente identificados com o nome do produto, quantidade, lote, validade e marca; com acondicionamento secundário em caixas de papelão devidamente identificadas; com a quantidade de aventais por caixa. Os dados do fabricante poderão estar na embalagem primária e/ou secundária.

Unidade: UNIDADE

Quantidade: 8.680

**ITEM 23 AGULHA HIPODÉRMICA DESCARTÁVEL 26G 1/2, 13 mm X 0,45 mm**

**CARACTERÍSTICA(S):**

- descartável;
- estéril;
- siliconizada;
- haste de aço inoxidável com ponta em bisel trifacetado;
- canhão plástico em cor universal;
- conector padrão adaptável a seringas e outros dispositivos;
- protetor plástico;
- embalagem com abertura asséptica.

**FORMA DE APRESENTAÇÃO:**

- embalagem individual com dados de identificação, procedência, tipo de esterilização, data de validade e número do lote;
- caixa com 100 unidades.

**PRAZO MÍNIMO DE VALIDADE:** 12 (doze) meses, contados da data do recebimento definitivo.

**ACONDICIONAMENTO:** embalagem original de fábrica, com identificação e quantidade do material.

Unidade: CAIXA

Quantidade: 10

**ITEM 24 AGULHA HIPODÉRMICA DESCARTÁVEL 23G 1, 0,6 mm X 25 mm**

**CARACTERÍSTICA(S):**

- descartável;
- estéril;
- siliconizada;
- haste de aço inoxidável com ponta em bisel trifacetado;





**CÂMARA DOS DEPUTADOS**  
**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**

**Pregão Eletrônico n. 53/2023**  
Processo n. 831.302/2022

- canhão plástico em cor universal;
- conector padrão adaptável a seringas e outros dispositivos;
- protetor plástico;
- embalagem com abertura asséptica.

**FORMA DE APRESENTAÇÃO:**

- embalagem individual com dados de identificação, procedência, tipo de esterilização, data de validade e número do lote;
- caixa com 100 unidades.

**PRAZO MÍNIMO DE VALIDADE:** 12 (doze) meses, contados da data do recebimento definitivo.

**ACONDICIONAMENTO:** embalagem original de fábrica, com identificação e quantidade do material.

Unidade: CAIXA

Quantidade: 16

**ITEM 25 AGULHA HIPODÉRMICA DESCARTÁVEL 22G 1, 0,7 mm X 25 mm**

**CARACTERÍSTICA(S):**

- descartável;
- estéril;
- siliconizada;
- haste de aço inoxidável com ponta em bisel trifacetado;
- canhão plástico em cor universal;
- conector padrão adaptável a seringas e outros dispositivos;
- protetor plástico;
- embalagem com abertura asséptica.

**FORMA DE APRESENTAÇÃO:**

- embalagem individual com dados de identificação, procedência, tipo de esterilização, data de validade e número do lote;
- caixa com 100 unidades.

**PRAZO MÍNIMO DE VALIDADE:** 12 (doze) meses, contados da data do recebimento definitivo.

**ACONDICIONAMENTO:** embalagem original de fábrica, com identificação e quantidade do material.

Unidade: CAIXA





Quantidade: 24

**ITEM 26 AGULHA HIPODÉRMICA DESCARTÁVEL 21G 1, 0,8 mm X 25 mm**

CARACTERÍSTICA(S):

- descartável;
- estéril;
- siliconizada;
- haste de aço inoxidável com ponta em bisel trifacetado;
- canhão plástico em cor universal;
- conector padrão adaptável a seringas e outros dispositivos;
- protetor plástico;
- embalagem com abertura asséptica.

FORMA DE APRESENTAÇÃO:

- embalagem individual com dados de identificação, procedência, tipo de esterilização, data de validade e número do lote;
- caixa com 100 unidades.

PRAZO MÍNIMO DE VALIDADE: 12 (doze) meses, contados da data do recebimento definitivo.

ACONDICIONAMENTO: embalagem original de fábrica, com identificação e quantidade do material.

Unidade: CAIXA

Quantidade: 66

**ITEM 27 AGULHA HIPODÉRMICA DESCARTÁVEL 22G 1 1/4, 0,7 mm X 30 mm**

CARACTERÍSTICA(S):

- descartável;
- estéril;
- siliconizada;
- haste de aço inoxidável com ponta em bisel trifacetado;
- canhão plástico em cor universal;
- conector padrão adaptável a seringas e outros dispositivos;
- protetor plástico;
- embalagem com abertura asséptica.







**CÂMARA DOS DEPUTADOS**  
**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**

**Pregão Eletrônico n. 53/2023**  
Processo n. 831.302/2022

**FORMA DE APRESENTAÇÃO:**

- embalagem individual com dados de identificação, procedência, tipo de esterilização, data de validade e número do lote;
- caixa com 100 unidades.

**PRAZO MÍNIMO DE VALIDADE:** 12 (doze) meses, contados da data do recebimento definitivo.

**ACONDICIONAMENTO:** embalagem original de fábrica, com identificação e quantidade do material.

Unidade: CAIXA

Quantidade: 50

**ITEM 28 AGULHA HIPODÉRMICA DESCARTÁVEL 21G 1 1/4, 0,8 mm X 30 mm**

**CARACTERÍSTICA(S):**

- descartável;
- estéril;
- siliconizada;
- haste de aço inoxidável com ponta em bisel trifacetado;
- canhão plástico em cor universal;
- conector padrão adaptável a seringas e outros dispositivos;
- protetor plástico;
- embalagem com abertura asséptica.

**FORMA DE APRESENTAÇÃO:**

- embalagem individual com dados de identificação, procedência, tipo de esterilização, data de validade e número do lote;
- caixa com 100 unidades.

**PRAZO MÍNIMO DE VALIDADE:** 12 (doze) meses, contados da data do recebimento definitivo.

**ACONDICIONAMENTO:** embalagem original de fábrica, com identificação e quantidade do material.

Unidade: CAIXA

Quantidade: 40





**CÂMARA DOS DEPUTADOS**  
**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**

**Pregão Eletrônico n. 53/2023**  
Processo n. 831.302/2022

**ITEM 29 AGULHA HIPODÉRMICA DESCARTÁVEL 18G 1 1/2, 1,2 mm X 40 mm**

**CARACTERÍSTICA(S):**

- descartável;
- estéril;
- siliconizada;
- haste de aço inoxidável com ponta em bisel trifacetado;
- canhão plástico em cor universal;
- conector padrão adaptável a seringas e outros dispositivos;
- protetor plástico;
- embalagem com abertura asséptica.

**FORMA DE APRESENTAÇÃO:**

- embalagem individual com dados de identificação, procedência, tipo de esterilização, data de validade e número do lote;
- caixa com 100 unidades.

**PRAZO MÍNIMO DE VALIDADE:** 12 (doze) meses, contados da data do recebimento definitivo.

**ACONDICIONAMENTO:** embalagem original de fábrica, com identificação e quantidade do material.

Unidade: CAIXA

Quantidade: 60

**ITEM 30 ESCALPE APIROGÊNICO DESCARTÁVEL Nº 23 G**

**MARCA(S) DE REFERÊNCIA:** MEDEX; BECTON DICKINSON; LAMEDID.

**APLICAÇÃO:** infusão intravenosa periférica de curta duração.

**CARACTERÍSTICA(S):**

- dispositivo composto de agulha siliconizada com bisel bi-angulado e trifacetado, protetor de agulha, asas de empunhadura/fixação, tubo vinílico com conector fêmea luer-lock;
- estéril e descartável.

**FORMA DE APRESENTAÇÃO:** embalagem individual.

**PRAZO MÍNIMO DE VALIDADE:** 12 (doze) meses, contados da data do recebimento definitivo.

**ACONDICIONAMENTO:** embalagem original de fábrica, com identificação e quantidade do material.





**CÂMARA DOS DEPUTADOS**  
**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**

**Pregão Eletrônico n. 53/2023**  
Processo n. 831.302/2022

Unidade: UNIDADE

Quantidade: 1.200

**ITEM 31 ESCALPE APIROGÊNICO DESCARTÁVEL Nº 25 G**

MARCA(S) DE REFERÊNCIA: MEDEX; BECTON DICKINSON; LAMEDID.

APLICAÇÃO: infusão intravenosa periférica de curta duração.

CARACTERÍSTICA(S):

- dispositivo composto de agulha siliconizada com bisel bi-angulado e trifacetado, protetor de agulha, asas de empunhadura/fixação, tubo vinílico com conector fêmea luer-lock;

- estéril e descartável.

FORMA DE APRESENTAÇÃO: embalagem individual.

PRAZO MÍNIMO DE VALIDADE: 12 (doze) meses, contados da data do recebimento definitivo.

ACONDICIONAMENTO: embalagem original de fábrica, com identificação e quantidade do material.

Unidade: UNIDADE

Quantidade: 2.800

**ITEM 32 SERINGA DESCARTÁVEL DE 1 mL COM AGULHA**

CARACTERÍSTICA(S):

- estéril;

- descartável;

- graduação nítida permanente;

- com ponta conectora tipo luer-slip;

- êmbolo com pistão (borracha) deslizante;

- embalada com abertura asséptica;

- acompanhada de agulha 13 mm x 4,5 mm, siliconizada.

FORMA DE APRESENTAÇÃO:

- embalagem individual com dados de identificação, procedência, tipo de esterilização, data de validade e número do lote.

PRAZO MÍNIMO DE VALIDADE: 12 (doze) meses, contados da data do recebimento definitivo.

ACONDICIONAMENTO: embalagem original de fábrica, com identificação e quantidade do material.





**CÂMARA DOS DEPUTADOS**  
**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**

**Pregão Eletrônico n. 53/2023**  
Processo n. 831.302/2022

Unidade: UNIDADE

Quantidade: 1.500

**ITEM 33 SERINGA DESCARTÁVEL DE 3 mL**

**CARACTERÍSTICA(S):**

- estéril;
- descartável;
- graduação nítida permanente;
- com ponta conectora tipo luer-lock;
- êmbolo com pistão (borracha) deslizante;
- embalada com abertura asséptica;
- sem agulha.

**FORMA DE APRESENTAÇÃO:** embalagem individual com dados de identificação, procedência, tipo de esterilização, data de validade e número do lote.

**PRAZO MÍNIMO DE VALIDADE:** 12 (doze) meses, contados da data do recebimento definitivo.

**ACONDICIONAMENTO:** embalagem original de fábrica, com identificação e quantidade do material.

Unidade: UNIDADE

Quantidade: 3.000

**ITEM 34 SERINGA DESCARTÁVEL DE 5 mL**

**CARACTERÍSTICA(S):**

- estéril;
- descartável;
- graduação nítida permanente;
- com ponta conectora tipo luer-lock;
- êmbolo com pistão (borracha) deslizante;
- embalada com abertura asséptica;
- sem agulha.

**FORMA DE APRESENTAÇÃO:** embalagem individual com dados de identificação, procedência, tipo de esterilização, data de validade e número do lote.

**PRAZO MÍNIMO DE VALIDADE:** 12 (doze) meses, contados da data do recebimento definitivo.





**CÂMARA DOS DEPUTADOS**  
**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**

**Pregão Eletrônico n. 53/2023**  
Processo n. 831.302/2022

ACONDICIONAMENTO: embalagem original de fábrica, com identificação e quantidade do material.

Unidade: UNIDADE

Quantidade: 3.900

**ITEM 35 SERINGA DESCARTÁVEL DE 10 mL**

CARACTERÍSTICA(S):

- estéril;
- descartável;
- graduação nítida permanente;
- com ponta conectora tipo luer-lock;
- êmbolo com pistão (borracha) deslizante;
- embalada com abertura asséptica;
- sem agulha.

FORMA DE APRESENTAÇÃO: embalagem individual com dados de identificação, procedência, tipo de esterilização, data de validade e número do lote.

PRAZO MÍNIMO DE VALIDADE: 12 (doze) meses, contados da data do recebimento definitivo.

ACONDICIONAMENTO: embalagem original de fábrica, com identificação e quantidade do material.

Unidade: UNIDADE

Quantidade: 4.000

**ITEM 36 SERINGA DESCARTÁVEL DE 20 mL**

CARACTERÍSTICA(S):

- estéril;
- descartável;
- graduação nítida permanente;
- com ponta conectora tipo luer-slip;
- êmbolo com pistão (borracha) deslizante;
- embalada com abertura asséptica;
- sem agulha.

FORMA DE APRESENTAÇÃO: embalagem individual com dados de identificação, procedência, tipo de esterilização, data de validade e número do lote.





**CÂMARA DOS DEPUTADOS**  
**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**

**Pregão Eletrônico n. 53/2023**  
Processo n. 831.302/2022

**PRAZO MÍNIMO DE VALIDADE:** 12 (doze) meses, contados da data do recebimento definitivo.

**ACONDICIONAMENTO:** embalagem original de fábrica, com identificação e quantidade do material.

Unidade: UNIDADE

Quantidade: 3.300

**ITEM 37 CATETER INTRAVENOSO RADIOPACO TEFLON/VIALON 14 G**

**MARCA(S)/MODELO(S) DE REFERÊNCIA:** BECTON DICKINSON/ANGIOCATH; MEDEX/JELCO; DESCARPACK.

**APLICAÇÃO:** para acesso venoso periférico.

**CARACTERÍSTICA(S):**

- cateter intravenoso estéril, radiopaco em teflon ou vialon, com calibre de agulha de 14 G, constituído de cânula de teflon ou poliuretano radiopaca inerte, flexível, polida, isenta de aspereza;
- que não provoque rebarbas quando realizadas punções;
- que permita perfeito deslizamento no vaso;
- com agulha em aço;
- com bisel trifacetado e bem afiado que proporcione penetração suave e facilidade de punção;
- com canhão que possibilite perfeita adaptação à seringa e a equipos;
- com protetor plástico;
- com câmara de refluxo transparente para visualização do refluxo sanguíneo;
- com filtro e tampa oclusiva tipo luer;
- esterilizado por óxido de etileno;
- apirogênico.

**FORMA DE APRESENTAÇÃO:** embalado individualmente em papel cirúrgico de forma que facilite a abertura em técnica asséptica e que assegure a esterilidade do produto durante o transporte e armazenamento até o seu uso.

**PRAZO MÍNIMO DE VALIDADE:** 12 (doze) meses, contados da data do recebimento definitivo.

**ACONDICIONAMENTO:** embalagem original de fábrica, com identificação e quantidade de material.

Unidade: UNIDADE

Quantidade: 100





**ITEM 38 CATETER INTRAVENOSO RADIOPACO TEFLON/VIALON 16 G**

MARCA(S)/MODELO(S) DE REFERÊNCIA: BECTON DICKINSON/ANGIOCATH;  
MEDEX/JELCO; DESCARPACK.

APLICAÇÃO: para acesso venoso periférico.

CARACTERÍSTICA(S):

- cateter intravenoso estéril, radiopaco em teflon ou vialon, com calibre de agulha de 16 G, constituído de cânula de teflon ou poliuretano radiopaca inerte, flexível, polida, isenta de aspereza;
- que não provoque rebarbas quando realizadas punções;
- que permita perfeito deslizamento no vaso;
- com agulha em aço;
- com bisel trifacetado e bem afiado que proporcione penetração suave e facilidade de punção;
- com canhão que possibilite perfeita adaptação à seringa e a equipos;
- com protetor plástico;
- com câmara de refluxo transparente para visualização do refluxo sanguíneo;
- com filtro e tampa oclusiva tipo luer;
- esterilizado por óxido de etileno;
- apirogênico.

FORMA DE APRESENTAÇÃO: embalado individualmente em papel cirúrgico de forma que facilite a abertura em técnica asséptica e que assegure a esterilidade do produto durante o transporte e armazenamento até o seu uso.

PRAZO MÍNIMO DE VALIDADE: 12 (doze) meses, contados da data do recebimento definitivo.

ACONDICIONAMENTO: embalagem original de fábrica, com identificação e quantidade de material.

Unidade: UNIDADE

Quantidade: 100

**ITEM 39 CATETER INTRAVENOSO RADIOPACO TEFLON/VIALON 18 G**

MARCA(S)/MODELO(S) DE REFERÊNCIA: BECTON DICKINSON/ANGIOCATH;  
MEDEX/JELCO; DESCARPACK.

APLICAÇÃO: para acesso venoso periférico.

CARACTERÍSTICA(S):





**CÂMARA DOS DEPUTADOS**  
**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**

**Pregão Eletrônico n. 53/2023**  
Processo n. 831.302/2022

- cateter intravenoso estéril, radiopaco em teflon ou vialon, com calibre de agulha de 18 G, constituído de cânula de teflon ou poliuretano radiopaca inerte, flexível, polida, isenta de aspereza;
- que não provoque rebarbas quando realizadas punções;
- que permita perfeito deslizamento no vaso;
- com agulha em aço;
- com bisel trifacetado e bem afiado que proporcione penetração suave e facilidade de punção;
- com canhão que possibilite perfeita adaptação à seringa e a equipos;
- com protetor plástico;
- com câmara de refluxo transparente para visualização do refluxo sanguíneo;
- com filtro e tampa oclusiva tipo luer;
- esterilizado por óxido de etileno;
- apirogênico.

**FORMA DE APRESENTAÇÃO:** embalado individualmente em papel cirúrgico de forma que facilite a abertura em técnica asséptica e que assegure a esterilidade do produto durante o transporte e armazenamento até o seu uso.

**PRAZO MÍNIMO DE VALIDADE:** 12 (doze) meses, contados da data do recebimento definitivo.

**ACONDICIONAMENTO:** embalagem original de fábrica, com identificação e quantidade de material.

Unidade: UNIDADE

Quantidade: 150

**ITEM 40 CATETER INTRAVENOSO RADIOPACO TEFLON/VIALON 20 G**

**MARCA(S)/MODELO(S) DE REFERÊNCIA:** BECTON DICKINSON/ANGIOCATH; MEDEX/JELCO; DESCARPACK.

**APLICAÇÃO:** para acesso venoso periférico.

**CARACTERÍSTICA(S):**

- cateter intravenoso estéril, radiopaco em teflon ou vialon, com calibre de agulha de 20 G, constituído de cânula de teflon ou poliuretano radiopaca inerte, flexível, polida, isenta de aspereza;
- que não provoque rebarbas quando realizadas punções;
- que permita perfeito deslizamento no vaso;
- com agulha em aço;







**CÂMARA DOS DEPUTADOS**  
**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**

**Pregão Eletrônico n. 53/2023**  
Processo n. 831.302/2022

- com bisel trifacetado e bem afiado que proporcione penetração suave e facilidade de punção;
- com canhão que possibilite perfeita adaptação à seringa e a equipos;
- com protetor plástico;
- com câmara de refluxo transparente para visualização do refluxo sanguíneo;
- com filtro e tampa oclusiva tipo luer;
- esterilizado por óxido de etileno;
- apirogênico.

**FORMA DE APRESENTAÇÃO:** embalado individualmente em papel cirúrgico de forma que facilite a abertura em técnica asséptica e que assegure a esterilidade do produto durante o transporte e armazenamento até o seu uso.

**PRAZO MÍNIMO DE VALIDADE:** 12 (doze) meses, contados da data do recebimento definitivo do material.

**ACONDICIONAMENTO:** embalagem original de fábrica, com identificação e quantidade de material.

Unidade: UNIDADE

Quantidade: 300

**ITEM 41 CATETER INTRAVENOSO RADIOPACO TEFLON/VIALON 22 G**

**MARCA(S)/MODELO(S) DE REFERÊNCIA:** BECTON DICKINSON/ANGIOCATH; MEDEX/JELCO; DESCARPACK.

**APLICAÇÃO:** para acesso venoso periférico.

**CARACTERÍSTICA(S):**

- cateter intravenoso estéril, radiopaco em teflon ou vialon, com calibre de agulha de 22 G, constituído de cânula de teflon ou poliuretano radiopaca inerte, flexível, polida, isenta de aspereza;
- que não provoque rebarbas quando realizadas punções;
- que permita perfeito deslizamento no vaso;
- com agulha em aço;
- com bisel trifacetado e bem afiado que proporcione penetração suave e facilidade de punção;
- com canhão que possibilite perfeita adaptação à seringa e a equipos;
- com protetor plástico;
- com câmara de refluxo transparente para visualização do refluxo sanguíneo;
- com filtro e tampa oclusiva tipo luer;





**CÂMARA DOS DEPUTADOS**  
**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**

**Pregão Eletrônico n. 53/2023**  
Processo n. 831.302/2022

- esterilizado por óxido de etileno;
- apirogênico.

**FORMA DE APRESENTAÇÃO:** embalado individualmente em papel cirúrgico de forma que facilite a abertura em técnica asséptica e que assegure a esterilidade do produto durante o transporte e armazenamento até o seu uso.

**PRAZO MÍNIMO DE VALIDADE:** 12 (doze) meses, contados da data do recebimento definitivo.

**ACONDICIONAMENTO:** embalagem original de fábrica, com identificação e quantidade de material.

Unidade: UNIDADE

Quantidade: 800

**ITEM 42 CATETER INTRAVENOSO RADIOPACO TEFLON/VIALON 24 G**

**MARCA(S)/MODELO(S) DE REFERÊNCIA:** BECTON DICKINSON/ANGIOCATH; MEDEX/JELCO; DESCARPACK.

**APLICAÇÃO:** para acesso venoso periférico.

**CARACTERÍSTICA(S):**

- cateter intravenoso estéril, radiopaco em teflon ou vialon, com calibre de agulha de 24 G, constituído de cânula de teflon ou poliuretano radiopaca inerte, flexível, polida, isenta de aspereza;
- que não provoque rebarbas quando realizadas punções;
- que permita perfeito deslizamento no vaso;
- com agulha em aço;
- com bisel trifacetado e bem afiado que proporcione penetração suave e facilidade de punção;
- com canhão que possibilite perfeita adaptação à seringa e a equips;
- com protetor plástico;
- com câmara de refluxo transparente para visualização do refluxo sanguíneo;
- com filtro e tampa oclusiva tipo luer;
- esterilizado por óxido de etileno;
- apirogênico.

**FORMA DE APRESENTAÇÃO:** embalado individualmente em papel cirúrgico de forma que facilite a abertura em técnica asséptica e que assegure a esterilidade do produto durante o transporte e armazenamento até o seu uso.

**PRAZO MÍNIMO DE VALIDADE:** 12 (doze) meses, contados da data do recebimento definitivo.





**CÂMARA DOS DEPUTADOS**  
**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**

**Pregão Eletrônico n. 53/2023**  
Processo n. 831.302/2022

**ACONDICIONAMENTO:** embalagem original de fábrica, com identificação e quantidade de material.

Unidade: UNIDADE

Quantidade: 800

**ITEM 43 LUVA PARA PROCEDIMENTO NÃO ESTÉRIL EM LÁTEX - PUNHO LONGO - P**

**APLICAÇÃO:** equipamento de proteção individual.

**CARACTERÍSTICA(S):**

- luva para procedimento descartável;
- ambidestra;
- não estéril;
- hipoalérgica;
- levemente pulverizada com pó bioabsorvível;
- formato anatômico;
- textura uniforme, sem falhas;
- facilidade para calçar, com boa sensibilidade e conforto;
- com baixo teor de proteína (menos de 100 ppm por conteúdo);
- resistente e totalmente impermeável à água e a outros fluidos;
- comprimento aproximado de 240 mm;
- não estéril;
- descartável;
- estar conforme ABNT NBR ISO 11193-1:2015.

**MATERIAL(IS):** látex natural.

**FORMA DE APRESENTAÇÃO:**

- caixa com 100 unidades contendo
  - a procedência;
  - data de fabricação e de validade;
  - lote e registro ANVISA.

**PRAZO MÍNIMO DE VALIDADE:** 12 (doze) meses, contados da data do recebimento definitivo.

**ACONDICIONAMENTO:** embalagem original de fábrica, com identificação e quantidade do material.

Unidade: UNIDADE





Quantidade: 21.100

**ITEM 44 LUVA PARA PROCEDIMENTO NÃO ESTÉRIL EM LÁTEX - PUNHO LONGO - M**

APLICAÇÃO: equipamento de proteção individual.

CARACTERÍSTICA(S):

- luva para procedimento descartável;
- ambidestra;
- não estéril;
- hipoalérgica;
- levemente pulverizada com pó bioabsorvível;
- formato anatômico;
- textura uniforme, sem falhas;
- facilidade para calçar, com boa sensibilidade e conforto;
- com baixo teor de proteína (menos de 100 ppm por conteúdo);
- resistente e totalmente impermeável à água e a outros fluidos;
- comprimento aproximado de 240 mm;
- não estéril;
- descartável;
- estar conforme ABNT NBR ISO 11193-1:2015.

MATERIAL(IS): látex natural.

FORMA DE APRESENTAÇÃO:

- caixa com 100 unidades contendo
  - a procedência;
  - data de fabricação e de validade;
  - lote e registro ANVISA.

PRAZO MÍNIMO DE VALIDADE: 12 (doze) meses, contados da data do recebimento definitivo.

ACONDICIONAMENTO: embalagem original de fábrica, com identificação e quantidade do material.

Unidade: UNIDADE

Quantidade: 44.400





**ITEM 45 LUVA PARA PROCEDIMENTO NÃO ESTÉRIL EM LÁTEX - PUNHO LONGO - G**

APLICAÇÃO: procedimentos não cirúrgicos.

CARACTERÍSTICA(S):

- luva para procedimento descartável; ambidestra;
- não estéril;
- hipoalérgica;
- levemente pulverizada com pó bioabsorvível;
- formato anatômico;
- textura uniforme, sem falhas;
- facilidade para calçar, com boa sensibilidade e conforto;
- com baixo teor de proteína (menos de 100 ppm por conteúdo);
- resistente e totalmente impermeável à água e a outros fluidos;
- comprimento aproximado de 240 mm;
- não estéril;
- descartável;
- estar conforme ABNT NBR ISO 11193-1:2015.

MATERIAL(IS): látex natural.

FORMA DE APRESENTAÇÃO: caixa com 100 unidades.

PRAZO MÍNIMO DE VALIDADE: 12 (doze) meses, contados da data do recebimento definitivo.

ACONDICIONAMENTO: embalagem original de fábrica, com identificação e quantidade de material.

Unidade: UNIDADE

Quantidade: 17.200

**ITEM 46 LUVA NITRÍLICA DESCARTÁVEL, TAMANHO PEQUENO**

APLICAÇÃO: para situações que necessitam tato perfeito e alta resistência mecânica e química (equipamento de proteção individual-EPI).

CARACTERÍSTICA(S):

- descartável;
- antiderrapante;
- com resistência mecânica a rasgos e perfurações;
- com punho longo e bainha de proteção no pulso;





**CÂMARA DOS DEPUTADOS**  
**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**

**Pregão Eletrônico n. 53/2023**  
Processo n. 831.302/2022

- sem talco ou amido;
- não estéril.

**MATERIAL(IS):** 100% nitrílico, livre de silicone ou qualquer outro produto.

**FORMA DE APRESENTAÇÃO:** embaladas em caixa tipo "dispenser box", com 100 unidades, contendo dados de identificação e caracterização do produto.

**PRAZO MÍNIMO DE VALIDADE:** 12 (doze) meses, contados da data do recebimento definitivo.

**ACONDICIONAMENTO:** embalagem original de fábrica, com identificação e quantidade do material.

Unidade: UNIDADE

Quantidade: 21.600

**ITEM 47 LUVA NITRÍLICA DESCARTÁVEL, TAMANHO MÉDIO**

**APLICAÇÃO:** para situações que necessitam tato perfeito e alta resistência mecânica e química (equipamento de proteção individual-EPI).

**CARACTERÍSTICA(S):**

- descartável;
- antiderrapante;
- com resistência mecânica a rasgos e perfurações;
- com punho longo e bainha de proteção no pulso;
- sem talco ou amido;
- não estéril.

**MATERIAL(IS):** 100% nitrílico, livre de silicone ou qualquer outro produto.

**FORMA DE APRESENTAÇÃO:** embaladas em caixa tipo "dispenser box", com 100 unidades, contendo dados de identificação e caracterização do produto.

**PRAZO MÍNIMO DE VALIDADE:** 12 (doze) meses, contados da data do recebimento definitivo.

**ACONDICIONAMENTO:** embalagem original de fábrica, com identificação e quantidade do material.

Unidade: UNIDADE

Quantidade: 30.700

**ITEM 48 LUVA NITRÍLICA DESCARTÁVEL, TAMANHO GRANDE**

**APLICAÇÃO:** para situações que necessitam tato perfeito e alta resistência mecânica e química (equipamento de proteção individual-EPI).





**CÂMARA DOS DEPUTADOS**  
**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**

**Pregão Eletrônico n. 53/2023**  
Processo n. 831.302/2022

**CARACTERÍSTICA(S):**

- descartável;
- antiderrapante;
- com resistência mecânica a rasgos e perfurações;
- com punho longo e bainha de proteção no pulso;
- sem talco ou amido;
- não estéril.

**MATERIAL(IS):** 100% nitrílico, livre de silicone ou qualquer outro produto.

**FORMA DE APRESENTAÇÃO:** embaladas em caixa tipo "dispenser box", com 100 unidades, contendo dados de identificação e caracterização do produto.

**PRAZO MÍNIMO DE VALIDADE:** 12 (doze) meses, contados da data do recebimento definitivo.

**ACONDICIONAMENTO:** embalagem original de fábrica, com identificação e quantidade do material.

Unidade: UNIDADE

Quantidade: 22.600

**ITEM 49 COMPRESSA DE GAZE 7,5 cm X 7,5 cm (30 cm X 15 cm, ABERTA)**

**CARACTERÍSTICA(S):** gaze simples em compressa com densidade de 11 fios/cm<sup>2</sup>, confeccionada em tecido 100% algodão, branca, isenta de impurezas, estéril, com 8 camadas e 5 dobras (para dentro).

**FORMA DE APRESENTAÇÃO:** envelope contendo 10 gazes esterilizadas, embaladas em papel grau cirúrgico.

**PRAZO MÍNIMO DE VALIDADE:** 12 (doze) meses, contados da data do recebimento definitivo.

**ACONDICIONAMENTO:** embalagem original de fábrica, com identificação e quantidade do material.

Unidade: PACOTE

Quantidade: 2.440

**ITEM 50 COMPRESSA DE GAZE 7,5 cm X 7,5 cm (30 cm x 15 cm, ABERTA), PACOTE 500 UNIDADES**

**CARACTERÍSTICA(S):** com densidade de 11 fios/cm<sup>2</sup>, isenta de impurezas, apresentando-se em 8 camadas e 5 dobras para dentro.

**MATERIAL(IS):** 100% algodão.

**FORMA DE APRESENTAÇÃO:** pacote com 500 unidades.





**CÂMARA DOS DEPUTADOS**  
**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**

**Pregão Eletrônico n. 53/2023**  
Processo n. 831.302/2022

**PRAZO MÍNIMO DE VALIDADE:** 12 (doze) meses, contados da data do recebimento definitivo.

**ACONDICIONAMENTO:** embalagem original de fábrica, com identificação e quantidade do material.

Unidade: PACOTE

Quantidade: 150

**ITEM 51 LENÇOL DESCARTÁVEL DE PAPEL 70 cm X 50 m**

**MATERIAL(IS):** 100% papel celulose.

**COR(ES):** branca.

**FORMA DE APRESENTAÇÃO:** em rolo, embalado por filme plástico ou papel kraft.

**PRAZO MÍNIMO DE VALIDADE:** 12 (doze) meses, contados da data do recebimento definitivo.

**ACONDICIONAMENTO:** embalagem original de fábrica, com identificação e quantidade do material.

Unidade: ROLO

Quantidade: 2.340

**ITEM 52 COLETOR DE RESÍDUOS DE SERVIÇOS DE SAÚDE PERFUROCORTANTES DESCARTÁVEL DE 3 LITROS**

**APLICAÇÃO:** para descarte de material perfurocortante.

**CARACTERÍSTICA(S):**

- coletor de fácil montagem;
- com bocal aberto para facilitar o descarte dos materiais;
- com saco plástico de dupla função:
  - para o transporte do coletor antes da montagem;
  - para revestimento interno do coletor;
- com fundo rígido, cinta e bandeja de papelão para revestimento interno, evitando perfurações e vazamentos;
- com trava e contratrava de segurança para que após o fechamento do coletor a tampa não se abra durante o transporte;
- com alça dupla para transporte;
- com identificação estampada de material infectante e pontilhado estampado em toda a extensão para identificar a capacidade máxima permitida;
- descartável;







**CÂMARA DOS DEPUTADOS**  
**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**

**Pregão Eletrônico n. 53/2023**  
Processo n. 831.302/2022

- resistente a perfurações.

MATERIAL(IS): papelão.

ACONDICIONAMENTO: embalagem original de fábrica, com identificação e quantidade de material.

Unidade: UNIDADE

Quantidade: 16

**ITEM 53 COLETOR DE RESÍDUOS DE SERVIÇOS DE SAÚDE  
PERFUROCORTANTES DESCARTÁVEL DE 7 LITROS**

APLICAÇÃO: para descarte de material perfurocortante.

CARACTERÍSTICA(S):

- coletor de fácil montagem;
- com bocal aberto para facilitar o descarte dos materiais;
- com saco plástico de dupla função:
  - para o transporte do coletor antes da montagem;
  - para revestimento interno do coletor;
- com fundo rígido, cinta e bandeja de papelão para revestimento interno, evitando perfurações e vazamentos;
- com trava e contratrava de segurança para que após o fechamento do coletor a tampa não se abra durante o transporte;
- com alça dupla para transporte;
- com identificação estampada de material infectante e pontilhado estampado em toda a extensão para identificar a capacidade máxima permitida;
- descartável;
- resistente a perfurações.

MATERIAL(IS): papelão.

ACONDICIONAMENTO: embalagem original de fábrica, com identificação e quantidade de material.

Unidade: UNIDADE

Quantidade: 80

**ITEM 54 COLETOR DE RESÍDUOS DE SERVIÇOS DE SAÚDE  
PERFUROCORTANTES DESCARTÁVEL DE 13 LITROS**

APLICAÇÃO: para descarte de material perfurocortante.

CARACTERÍSTICA(S):





**CÂMARA DOS DEPUTADOS**  
**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**

**Pregão Eletrônico n. 53/2023**  
Processo n. 831.302/2022

- coletor de fácil montagem;
- com bocal aberto para facilitar o descarte dos materiais;
- com saco plástico de dupla função:
  - para o transporte do coletor antes da montagem;
  - para revestimento interno do coletor;
- com fundo rígido, cinta e bandeja de papelão para revestimento interno, evitando perfurações e vazamentos;
- com trava e contratrava de segurança para que após o fechamento do coletor a tampa não se abra durante o transporte;
- com alça dupla para transporte;
- com identificação estampada de material infectante e pontilhado estampado em toda a extensão para identificar a capacidade máxima permitida;
- descartável;
- resistente a perfurações.

MATERIAL(IS): papelão.

ACONDICIONAMENTO: embalagem original de fábrica, com identificação e quantidade do material.

Unidade: UNIDADE

Quantidade: 230

**ITEM 55 SACO PARA RESÍDUOS SÓLIDOS DE SERVIÇOS DE SAÚDE DE 30 LITROS**

APLICAÇÃO: para acondicionamento de resíduos sólidos em ambiente hospitalar.

CARACTERÍSTICA(S): saco de plástico resistente, branco leitoso, contendo dizeres de identificação do resíduo e figura indicativa de material infectante.

COR(ES): branca.

FORMA DE APRESENTAÇÃO: pacote com 100 unidades.

PRAZO MÍNIMO DE VALIDADE: 24 (vinte e quatro) meses, contados da data do recebimento definitivo.

ACONDICIONAMENTO: embalagem original de fábrica, com identificação e quantidade do material.

Unidade: PACOTE

Quantidade: 5





**ITEM 56 SACO PARA RESÍDUOS SÓLIDOS DE SERVIÇOS DE SAÚDE DE 100 LITROS**

APLICAÇÃO: para acondicionamento de resíduos sólidos em ambiente hospitalar.

CARACTERÍSTICA(S): saco de plástico resistente, branco leitoso, contendo dizeres de identificação do resíduo e figura indicativa de material infectante.

COR(ES):branca.

FORMA DE APRESENTAÇÃO: pacote com 100 unidades.

PRAZO MÍNIMO DE VALIDADE: 24 (vinte e quatro) meses, contados da data do recebimento definitivo.

ACONDICIONAMENTO: embalagem original de fábrica, com identificação e quantidade do material.

Unidade: PACOTE

Quantidade: 22

**ITEM 57 SACO HAMPER DESCARTÁVEL DE 120 L PARA ROUPAS HOSPITALARES**

APLICAÇÃO: para transporte de roupas contaminadas ou não.

CARACTERÍSTICA(S):

- saco descartável impermeável e resistente, com capacidade de 120 litros;
- estampado com símbolo de material contaminante;
- com cordão para fechamento;
- com pontilhado estampado em toda a extensão para identificar a capacidade máxima permitida a 40 cm (aproximadamente) do cordão de fechamento.

MATERIAL(IS): plástico.

MEDIDA(S): 110 cm x 90 cm, de comprimento x largura.

COR(ES): verde.

GARANTIA MÍNIMA: 36 (trinta e seis) meses, contados da data do recebimento definitivo.

ACONDICIONAMENTO: embalagem original de fábrica, com identificação e quantidade do material.

Unidade: UNIDADE

Quantidade: 1.300





**CÂMARA DOS DEPUTADOS**  
**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**

**Pregão Eletrônico n. 53/2023**  
Processo n. 831.302/2022

**ITEM 58 GEL PARA TRANSMISSÃO ULTRASSÔNICA EM GALÃO DE 5 LITROS**

**APLICAÇÃO:** gel para uso como meio de contato para transmissão ultrassônica, em aparelhos de ultrassonografia, ecógrafos e dopplers.

**CARACTERÍSTICA(S):**

- de pH neutro;
- não deve danificar o transdutor; inodoro;
- incolor;
- não deve escorrer e não deve ser gorduroso;
- para utilização em mucosas.

**PRAZO MÍNIMO DE VALIDADE:** 12 (doze) meses, contados da data do recebimento definitivo.

**ACONDICIONAMENTO:** embalagem original de fábrica, com identificação e quantidade do material.

Unidade: GALÃO

Quantidade: 15

**ITEM 59 GEL PARA TRANSMISSÃO ULTRASSÔNICA EM FRASCO DE 1 LITRO**

**APLICAÇÃO:** gel para uso como meio de contato para transmissão ultrassônica, em aparelhos de ultrassonografia, ecógrafos e dopplers.

**CARACTERÍSTICA(S):**

- de pH neutro;
- não deve danificar o transdutor;
- inodoro;
- incolor;
- não deve escorrer e não deve ser gorduroso;
- para utilização em mucosas.

**PRAZO MÍNIMO DE VALIDADE:** 12 (doze) meses, contados da data do recebimento definitivo.

**ACONDICIONAMENTO:** embalagem original de fábrica, com identificação e quantidade do material.

Unidade: LITRO

Quantidade: 20





**ITEM 60 FITA CIRÚRGICA HIPOALERGÊNICA COR DA PELE 12 mm x 10 m**

**APLICAÇÃO:** para fixação de curativos, sondas, drenos, cateteres e dispositivos para infusão venosa.

**CARACTERÍSTICA(S):**

- porosa, em não tecido de rayon e viscose;
- com adesivo hipoalergênico que permita boa fixação, sem soltar facilmente;
- permite à pele respirar livremente.

**FORMA DE APRESENTAÇÃO:** em rolo.

**PRAZO MÍNIMO DE VALIDADE:** 24 (vinte e quatro) meses, contados da data do recebimento definitivo.

**ACONDICIONAMENTO:** embalagem original de fábrica, com identificação e quantidade do material.

Unidade: ROLO

Quantidade: 30

**ITEM 61 FITA CIRÚRGICA HIPOALERGÊNICA COR DA PELE 25 mm x 10 m**

**APLICAÇÃO:** para fixação de curativos, sondas, drenos, cateteres e dispositivos para infusão venosa.

**CARACTERÍSTICA(S):**

- porosa, em não tecido de rayon e viscose;
- com adesivo hipoalergênico que permita boa fixação, sem soltar facilmente;
- permite à pele respirar livremente.

**FORMA DE APRESENTAÇÃO:** em rolo.

**PRAZO MÍNIMO DE VALIDADE:** 24 (vinte e quatro) meses, contados da data do recebimento definitivo.

**ACONDICIONAMENTO:** embalagem original de fábrica, com identificação e quantidade do material.

Unidade: ROLO

Quantidade: 55

**ITEM 62 FITA CIRÚRGICA HIPOALERGÊNICA BRANCA 50 mm x 10 m**

**APLICAÇÃO:** para fixação de curativos, sondas, drenos, cateteres e dispositivos para infusão venosa.

**CARACTERÍSTICA(S):**

- porosa, em não tecido de rayon e viscose;





**CÂMARA DOS DEPUTADOS**  
**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**

**Pregão Eletrônico n. 53/2023**  
Processo n. 831.302/2022

- com adesivo hipoalergênico que permita boa fixação, sem soltar facilmente;
- permite à pele respirar livremente.

FORMA DE APRESENTAÇÃO: em rolo.

PRAZO MÍNIMO DE VALIDADE: 24 (vinte e quatro) meses, após o recebimento definitivo do material.

ACONDICIONAMENTO: embalagem original de fábrica, com identificação e quantidade do material.

Unidade: ROLO

Quantidade: 140

**ITEM 63 CLOREXIDINA DIGLICONATO 40 mg/mL SOLUÇÃO DEGERMANTE**

FORMA FARMACÊUTICA: solução degermante.

FORMA DE APRESENTAÇÃO: frasco com 1000 mL.

PRAZO MÍNIMO DE VALIDADE: 12 (doze) meses, contados da data do recebimento definitivo.

ACONDICIONAMENTO: embalagem original de fábrica, com identificação e quantidade do material.

Unidade: FRASCO

Quantidade: 5

**ITEM 64 CLOREXIDINA DIGLICONATO 0,5% SOLUÇÃO ALCOÓLICA**

FORMA FARMACÊUTICA: solução alcoólica antisséptica de uso tópico.

FORMA DE APRESENTAÇÃO: frasco com 1000 mL.

PRAZO MÍNIMO DE VALIDADE: 12 (doze) meses, contados da data do recebimento definitivo.

ACONDICIONAMENTO: embalagem original de fábrica, com identificação e quantidade do material.

Unidade: FRASCO

Quantidade: 8

**ITEM 65 CLOREXIDINA DIGLICONATO 0,2% SOLUÇÃO TÓPICA**

FORMA FARMACÊUTICA: solução aquosa antisséptica de uso tópico.

FORMA DE APRESENTAÇÃO: frasco com 1000 mL.

PRAZO MÍNIMO DE VALIDADE: 12 (doze) meses, contados da data do recebimento definitivo.





**CÂMARA DOS DEPUTADOS**  
**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**

**Pregão Eletrônico n. 53/2023**  
Processo n. 831.302/2022

ACONDICIONAMENTO: embalagem original de fábrica, com identificação e quantidade do material.

Unidade: FRASCO

Quantidade: 12

**ITEM 66 PANO PARA LIMPEZA E HIGIENIZAÇÃO 40 g/m<sup>2</sup>**

MARCA(S)/MODELO(S) DE REFERÊNCIA: DUPONT SONTARA/FS 40; OBER/ PANO DE LIMPEZA LEVE 40G; ALLIA/ PANO DE LIMPEZA GERAL LEVE.

APLICAÇÃO: para higienização e limpeza leve, indicado para baixa sujidade.

DESCRIÇÃO: pano em tecido não tecido, com capacidade de absorção de água, não libera fiapos.

MEDIDA(S): cerca de 25 cm x 30 cm, de largura x comprimento.

GRAMATURA: 40 G/M2 (variação de até 10%).

FORMA DE APRESENTAÇÃO: rolo com no mínimo 300 panos picotados.

PRAZO MÍNIMO DE VALIDADE: 12 (doze) meses, contados da data do recebimento definitivo.

ACONDICIONAMENTO: embalagem original de fábrica, com identificação e quantidade do material.

Unidade: ROLO

Quantidade: 6

**ITEM 67 PANO PARA LIMPEZA E HIGIENIZAÇÃO 60 g/m<sup>2</sup>**

MARCA(S)/MODELO(S) DE REFERÊNCIA: DUPONT SONTARA/FS 60; PROPLUS/ PANO DE LIMPEZA WIPERPLUS PRO 60; ALLIA/ PANO PARA LIMPEZA GERAL PESADA.

APLICAÇÃO: para higienização e limpeza pesada, indicado para média e alta sujidade.

DESCRIÇÃO: pano em tecido não tecido, com capacidade de absorção em água, não libera fiapos.

MEDIDA(S): cerca de 25 cm x 30 cm, de largura x comprimento.

GRAMATURA: 60 G/M2 (variação de até 10%).

FORMA DE APRESENTAÇÃO: rolo com no mínimo 300 panos picotados.

PRAZO MÍNIMO DE VALIDADE: 12 (doze) meses, contados da data do recebimento definitivo.

ACONDICIONAMENTO: embalagem original de fábrica, com identificação e quantidade do material.





**CÂMARA DOS DEPUTADOS**  
**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**

**Pregão Eletrônico n. 53/2023**  
Processo n. 831.302/2022

Unidade: ROLO

Quantidade: 7

**ITEM 68 PANO PARA LIMPEZA E HIGIENIZAÇÃO 80 g/m<sup>2</sup>**

MARCA(S)/MODELO(S) DE REFERÊNCIA: DUPONT SONTARA/FS 80; ALLIA/  
PANO DE LIMPEZA TÉCNICA PESADA.

APLICAÇÃO: para higienização e limpeza pesada, indicado para alta sujidade e maior resistência.

DESCRIÇÃO: pano em tecido não tecido, com capacidade de absorção de água, não libera fiapos.

MEDIDA(S): cerca de 25 cm x 30 cm, de largura x comprimento.

GRAMATURA: 80 G/M2 (variação de até 10%).

FORMA DE APRESENTAÇÃO: rolo com no mínimo 300 panos picotados.

PRAZO MÍNIMO DE VALIDADE: 12 (doze) meses, contados da data do recebimento definitivo.

ACONDICIONAMENTO: embalagem original de fábrica, com identificação e quantidade do material.

Unidade: ROLO

Quantidade: 8

**ITEM 69 FIO DE SUTURA EM MONONÍLON PRETO 2-0 COM AGULHA 3/8 CIRCULAR CORTANTE**

CARACTERÍSTICA(S): 45 cm de fio, agulha com diâmetro de 3,0 cm, estéril.

FORMA DE APRESENTAÇÃO: em embalagem individual, envelope.

PRAZO MÍNIMO DE VALIDADE: 24 (vinte e quatro) meses, contados da data do recebimento definitivo.

ACONDICIONAMENTO: embalagem original de fábrica, com identificação e quantidade do material.

Unidade: UNIDADE

Quantidade: 24

**ITEM 70 FIO DE SUTURA EM MONONÍLON PRETO 3-0 COM AGULHA 3/8 CIRCULAR CORTANTE**

CARACTERÍSTICA(S): 45 cm de fio, agulha com diâmetro de 2,0 cm, estéril.

FORMA DE APRESENTAÇÃO: em embalagem individual, envelope.







**CÂMARA DOS DEPUTADOS**  
**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**

**Pregão Eletrônico n. 53/2023**  
Processo n. 831.302/2022

**PRAZO MÍNIMO DE VALIDADE:** 24 (vinte e quatro) meses, contados da data do recebimento definitivo.

**ACONDICIONAMENTO:** embalagem original de fábrica, com identificação e quantidade do material.

Unidade: UNIDADE

Quantidade: 48

**ITEM 71 FIO DE SUTURA EM MONONÁILON PRETO 4-0 COM AGULHA 3/8 CIRCULAR CORTANTE**

**CARACTERÍSTICA(S):** 45 cm de fio, agulha com diâmetro de 2,4 a 2,5 cm, estéril.

**FORMA DE APRESENTAÇÃO:** em embalagem individual, envelope.

**PRAZO MÍNIMO DE VALIDADE:** 24 (vinte e quatro) meses, contados da data do recebimento definitivo.

**ACONDICIONAMENTO:** embalagem original de fábrica, com identificação e quantidade do material.

Unidade: UNIDADE

Quantidade: 96

**ITEM 72 FIO DE SUTURA EM MONONÁILON PRETO 5-0 COM AGULHA 1/2 CIRCULAR CORTANTE**

**CARACTERÍSTICA(S):** 45 cm de fio, agulha com diâmetro de 1,5 cm a 2,0 cm, estéril.

**FORMA DE APRESENTAÇÃO:** em embalagem individual, envelope.

**PRAZO MÍNIMO DE VALIDADE:** 24 (vinte e quatro) meses, contados da data do recebimento definitivo.

**ACONDICIONAMENTO:** embalagem original de fábrica, com identificação e quantidade do material.

Unidade: UNIDADE

Quantidade: 48

**ITEM 73 FIO DE SUTURA EM MONONÁILON PRETO 5-0 COM AGULHA 1/2 CIRCULAR CORTANTE 2,5 cm**

**CARACTERÍSTICA(S):** 45 cm de fio, agulha com diâmetro de 2,5 cm, estéril.

**FORMA DE APRESENTAÇÃO:** em embalagem individual, envelope.

**PRAZO MÍNIMO DE VALIDADE:** 24 (vinte e quatro) meses, contados da data do recebimento definitivo.





**CÂMARA DOS DEPUTADOS**  
**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**

**Pregão Eletrônico n. 53/2023**  
Processo n. 831.302/2022

ACONDICIONAMENTO: embalagem original de fábrica, com identificação e quantidade do material.

Unidade: UNIDADE

Quantidade: 96

**ITEM 74 FIO DE SUTURA EM MONONÍLON PRETO 6-0 COM AGULHA 3/8 CIRCULAR CORTANTE**

CARACTERÍSTICA(S): 45 cm de fio, agulha com diâmetro de 1,60 cm a 2,0 cm, estéril.

FORMA DE APRESENTAÇÃO: em embalagem individual, envelope.

PRAZO MÍNIMO DE VALIDADE: 24 (vinte e quatro) meses, contados da data do recebimento definitivo.

ACONDICIONAMENTO: embalagem original de fábrica, com identificação e quantidade do material.

Unidade: UNIDADE

Quantidade: 24

**ITEM 75 FIO DE SUTURA EM MONONÍLON PRETO 6-0 COM AGULHA 1/2 CIRCULAR CORTANTE**

CARACTERÍSTICA(S): 45 cm de fio, agulha com diâmetro de 1,5 cm, estéril.

FORMA DE APRESENTAÇÃO: em embalagem individual, envelope.

PRAZO MÍNIMO DE VALIDADE: 24 (vinte e quatro) meses, contados da data do recebimento definitivo.

ACONDICIONAMENTO: embalagem original de fábrica, com identificação e quantidade do material.

Unidade: UNIDADE

Quantidade: 72

**ITEM 76 FIO DE SUTURA SINTÉTICO ABSORVÍVEL EM POLIGLECAPRONE 4-0 COM AGULHA 3/8 CIRCULAR CILÍNDRICA**

MARCA(S)/MODELO(S) DE REFERÊNCIA: ETHICON/MONOCRYL; SHALON; BIOLINE.

CARACTERÍSTICA(S): 70 cm de fio monofilamento violeta; agulha 3/8 circular cilíndrica de 2,5 cm a 3,1 cm, estéril.

MATERIAL(IS): poliglecaprone.





**CÂMARA DOS DEPUTADOS**  
**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**

**Pregão Eletrônico n. 53/2023**  
Processo n. 831.302/2022

**FORMA DE APRESENTAÇÃO:** embalagem individual estéril, acondicionado em caixa.

**PRAZO MÍNIMO DE VALIDADE:** 24 (vinte e quatro) meses, contados da data do recebimento definitivo.

**ACONDICIONAMENTO:** embalagem original de fábrica, com identificação e quantidade do material.

Unidade: UNIDADE

Quantidade: 24

**ITEM 77 FIO DE SUTURA SINTÉTICO ABSORVÍVEL VIOLETA EM POLIGLECAPRONE 5-0 COM AGULHA 1/2 CIRCULAR CILÍNDRICA 15 A 17 mm**

**MARCA(S)/MODELO(S) DE REFERÊNCIA:** ETHICON/MONOCRYL; SHALON; BIOLINE.

**CARACTERÍSTICA(S):** 70 cm de fio monofilamento violeta; agulha 1/2 circular cilíndrica, corpo retangular, de 1,5 a 1,7 cm, estéril.

**MATERIAL(IS):** poliglecaprone.

**FORMA DE APRESENTAÇÃO:** embalagem individual estéril, acondicionado em caixa.

**PRAZO MÍNIMO DE VALIDADE:** 24 (vinte e quatro) meses, contados da data do recebimento definitivo.

**ACONDICIONAMENTO:** embalagem original de fábrica, com identificação e quantidade do material.

Unidade: UNIDADE

Quantidade: 24

**ITEM 78 FIO DE SUTURA SINTÉTICO ABSORVÍVEL EM POLIGLACTINA 3-0 COM AGULHA 1/2 CIRCULAR CILÍNDRICA**

**MARCA(S)/MODELO(S) DE REFERÊNCIA:** ETHICON/VICRYL; SHALON; BIOLINE.

**CARACTERÍSTICA(S):** 70 cm de fio, agulha 1/2 circular cilíndrica de 2,0 a 2,5 cm, estéril.

**MATERIAL(IS):** poliglactina.

**FORMA DE APRESENTAÇÃO:** embalagem individual estéril, em caixa.

**PRAZO MÍNIMO DE VALIDADE:** 24 (vinte e quatro) meses, contados da data do recebimento definitivo.

**ACONDICIONAMENTO:** embalagem original de fábrica, com identificação e quantidade do material.





**CÂMARA DOS DEPUTADOS**  
**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**

**Pregão Eletrônico n. 53/2023**  
Processo n. 831.302/2022

Unidade: UNIDADE

Quantidade: 24

**ITEM 79 FIO DE SUTURA SINTÉTICO ABSORVÍVEL EM POLIGLACTINA 4-0  
COM AGULHA 1/2 CIRCULAR CILÍNDRICA**

MARCA(S)/MODELO(S) DE REFERÊNCIA: ETHICON/VICRYL; SHALON; BIOLINE.

CARACTERÍSTICA(S): 70 cm de fio, agulha 1/2 circular cilíndrica com 2,0 cm a 2,5 cm, estéril.

MATERIAL(IS): poliglactina.

FORMA DE APRESENTAÇÃO: embalagem individual estéril, em caixa.

PRAZO MÍNIMO DE VALIDADE: 24 (vinte e quatro) meses, contados da data do recebimento definitivo.

ACONDICIONAMENTO: embalagem original de fábrica, com identificação e quantidade do material.

Unidade: UNIDADE

Quantidade: 24

**ITEM 80 FIO DE SUTURA SINTÉTICO ABSORVÍVEL EM POLIGLACTINA 5-0  
COM AGULHA 1/2 CIRCULAR CORTANTE**

MARCA(S)/MODELO(S) DE REFERÊNCIA: ETHICON/VICRYL; SHALON; BIOLINE.

CARACTERÍSTICA(S): 70 cm de fio, agulha 1/2 circular cortante 2,5 cm a 2,7 cm, estéril.

MATERIAL(IS): poliglactina.

FORMA DE APRESENTAÇÃO: embalagem individual estéril, em caixa.

PRAZO MÍNIMO DE VALIDADE: 24 (vinte e quatro) meses, contados da data do recebimento definitivo.

ACONDICIONAMENTO: embalagem original de fábrica, com identificação e quantidade do material.

Unidade: UNIDADE

Quantidade: 24

**ITEM 81 FIO DE SUTURA SINTÉTICO ABSORVÍVEL EM POLIGLACTINA 6-0  
COM AGULHA 1/2 CIRCULAR CORTANTE**

MARCA(S)/MODELO(S) DE REFERÊNCIA: ETHICON/VICRYL; SHALON; BIOLINE.

CARACTERÍSTICA(S): 45 cm de fio, agulha 1/2 circular cortante de 1,5 cm a 2,0 cm, estéril.





**CÂMARA DOS DEPUTADOS**  
**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**

**Pregão Eletrônico n. 53/2023**  
Processo n. 831.302/2022

MATERIAL(IS): poliglactina.

FORMA DE APRESENTAÇÃO: embalagem individual estéril, em caixa.

PRAZO MÍNIMO DE VALIDADE: 24 (vinte e quatro) meses, contados da data do recebimento definitivo.

ACONDICIONAMENTO: embalagem original de fábrica, com identificação e quantidade do material.

Unidade: UNIDADE

Quantidade: 24

**ITEM 82 LÂMINA Nº 11 PARA BISTURI**

CARACTERÍSTICA(S): estéril e descartável.

MATERIAL(IS): aço inoxidável ou aço carbono.

FORMA DE APRESENTAÇÃO: acondicionadas individualmente; caixas com 100 unidades.

PRAZO MÍNIMO DE VALIDADE: 24 (vinte e quatro) meses, contados da data do recebimento definitivo.

ACONDICIONAMENTO: embalagem original de fábrica, com identificação e quantidade de material.

Unidade: UNIDADE

Quantidade: 100

**ITEM 83 LÂMINA Nº 15 PARA BISTURI**

CARACTERÍSTICA(S): estéril e descartável.

MATERIAL(IS): aço inoxidável ou aço carbono.

FORMA DE APRESENTAÇÃO: acondicionadas individualmente; caixa com 100 unidades.

PRAZO MÍNIMO DE VALIDADE: 24 (vinte e quatro) meses, contados da data do recebimento definitivo.

ACONDICIONAMENTO: embalagem original de fábrica, com identificação e quantidade do material.

Unidade: UNIDADE

Quantidade: 200

**ITEM 84 LÂMINA Nº 22 PARA BISTURI**

CARACTERÍSTICA(S): estéril e descartável.





**CÂMARA DOS DEPUTADOS**  
**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**

**Pregão Eletrônico n. 53/2023**  
Processo n. 831.302/2022

MATERIAL(IS): aço inoxidável ou aço carbono.

FORMA DE APRESENTAÇÃO: acondicionadas individualmente; caixas com 100 unidades.

PRAZO MÍNIMO DE VALIDADE: 24 (vinte e quatro) meses, contados da data do recebimento definitivo.

ACONDICIONAMENTO: embalagem original de fábrica, com identificação e quantidade de material.

Unidade: UNIDADE

Quantidade: 100

**ITEM 85 PUNCH (BISTURI CIRCULAR) 3 MM**

APLICAÇÃO: biópsia dermatológica.

MEDIDA(S): 3 mm.

FORMA DE APRESENTAÇÃO: descartável, com cabo de plástico e ponta de metal, estéril, embalagem individual.

PRAZO MÍNIMO DE VALIDADE: 24 (vinte e quatro) meses, contados da data do recebimento definitivo.

ACONDICIONAMENTO: embalagem original de fábrica, com identificação e quantidade de material.

Unidade: UNIDADE

Quantidade: 20

**ITEM 86 PUNCH (BISTURI CIRCULAR) 4 MM**

APLICAÇÃO: biópsia dermatológica.

CARACTERÍSTICA(S): descartável, com cabo de plástico e ponta de metal, estéril, embalagem individual.

PRAZO MÍNIMO DE VALIDADE: 24 (vinte e quatro) meses, contados da data do recebimento definitivo.

ACONDICIONAMENTO: embalagem original de fábrica, com identificação e quantidade do material.

Unidade: UNIDADE

Quantidade: 30

**ITEM 87 PUNCH (BISTURI CIRCULAR) 6 MM**

APLICAÇÃO: biópsia dermatológica.





**CÂMARA DOS DEPUTADOS**  
**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**

**Pregão Eletrônico n. 53/2023**  
Processo n. 831.302/2022

**CARACTERÍSTICA(S):** descartável, com cabo de plástico e ponta de metal, estéril, embalagem individual.

**PRAZO MÍNIMO DE VALIDADE:** 24 (vinte e quatro) meses, contados da data do recebimento definitivo.

**ACONDICIONAMENTO:** embalagem original de fábrica, com identificação e quantidade de material.

Unidade: UNIDADE

Quantidade: 20

**ITEM 88 PUNCH (BISTURI CIRCULAR) 2 MM**

**APLICAÇÃO:** biópsia dermatológica.

**MEDIDA(S):** 2 mm.

**FORMA DE APRESENTAÇÃO:** descartável, com cabo de plástico e ponta de metal, estéril, embalagem individual.

**PRAZO MÍNIMO DE VALIDADE:** 24 (vinte e quatro) meses, contados da data do recebimento definitivo.

**ACONDICIONAMENTO:** embalagem original de fábrica, com identificação e quantidade de material.

Unidade: UNIDADE

Quantidade: 5

**ITEM 89 LUVA CIRÚRGICA ESTÉRIL Nº 7**

**CARACTERÍSTICA(S):**

- confeccionada em látex natural;
- formato anatômico;
- com bainha;
- textura uniforme, sem falhas, emendas ou furos;
- deve ser antiderrapante e apresentar elasticidade, resistência à tração e sensibilidade tátil compatíveis com a finalidade;
- lubrificada com produto atóxico;
- deve ter cano longo e ser hipoalérgica.

**MATERIAL(IS):** látex natural.

**FORMA DE APRESENTAÇÃO:**





**CÂMARA DOS DEPUTADOS**  
**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**

**Pregão Eletrônico n. 53/2023**  
Processo n. 831.302/2022

- cada par de luvas deve ser entregue em embalagem dupla, sendo a interna um envelope identificando as mãos direita e esquerda, com os punhos e polegares dobrados adequadamente, de forma a facilitar o calçamento sem contaminar;
- a embalagem externa em papel grau cirúrgico ou papel grau cirúrgico e filme plástico com selagem eficiente que garanta a integridade do produto até sua utilização, permita a abertura e transferência com técnica asséptica, trazendo externamente os dados de identificação, procedência, número de lote, data de fabricação, prazo de validade e número no Ministério da Saúde e Ministério do Trabalho e estar conforme a ABNT NBR 13391:1995.

**PRAZO MÍNIMO DE VALIDADE:** 12 (doze) meses, contados da data do recebimento definitivo.

**ACONDICIONAMENTO:** embalagem original de fábrica, com identificação e quantidade do material.

Unidade: PAR

Quantidade: 550

**ITEM 90 LUVA CIRÚRGICA ESTÉRIL Nº 7,5**

**CARACTERÍSTICA(S):**

- confeccionada em látex natural;
- formato anatômico;
- com bainha;
- com textura uniforme, sem falhas, emendas ou furos;
- deve ser antiderrapante e apresentar elasticidade, resistência à tração e sensibilidade tátil compatíveis com a finalidade;
- lubrificada com produto atóxico;
- deve ter cano longo e ser hipoalérgica.

**MATERIAL(IS):** látex natural.

**FORMA DE APRESENTAÇÃO:**

- cada par de luvas deve ser entregue em embalagem dupla, sendo a interna um envelope identificando as mãos direita e esquerda, com os punhos e polegares dobrados adequadamente, de forma a facilitar o calçamento sem contaminar;
- a embalagem externa em papel grau cirúrgico ou papel grau cirúrgico e filme plástico com selagem eficiente que garanta a integridade do produto até sua utilização, permita a abertura e transferência com técnica asséptica, trazendo externamente os dados de identificação, procedência, número de lote, data de fabricação, prazo de validade e número no Ministério da Saúde e Ministério do Trabalho e estar conforme a ABNT NBR 13391:1995.







**CÂMARA DOS DEPUTADOS**  
**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**

**Pregão Eletrônico n. 53/2023**  
Processo n. 831.302/2022

**PRAZO MÍNIMO DE VALIDADE:** 12 (doze) meses, contados da data do recebimento definitivo.

**ACONDICIONAMENTO:** embalagem original de fábrica, com identificação e quantidade do material.

Unidade: PAR

Quantidade: 750

**ITEM 91 LUVA CIRÚRGICA ESTÉRIL Nº 8**

**CARACTERÍSTICA(S):**

- confeccionada em látex natural;
- formato anatômico; com bainha;
- com textura uniforme, sem falhas, emendas ou furos;
- deve ser antiderrapante e apresentar elasticidade, resistência à tração e sensibilidade tátil compatíveis com a finalidade;
- lubrificada com produto atóxico;
- deve ter cano longo e ser hipoalérgica.

**MATERIAL(IS):** látex natural.

**FORMA DE APRESENTAÇÃO:**

- cada par de luvas deve ser entregue em embalagem dupla, sendo a interna um envelope identificando as mãos direita e esquerda, com os punhos e polegares dobrados adequadamente, de forma a facilitar o calçamento sem contaminar;
- a embalagem externa em papel grau cirúrgico ou papel grau cirúrgico e filme plástico com selagem eficiente que garanta a integridade do produto até sua utilização, permita a abertura e transferência com técnica asséptica, trazendo externamente os dados de identificação, procedência, número de lote, data de fabricação, prazo de validade e número no Ministério da Saúde e Ministério do Trabalho e estar conforme a ABNT NBR 13391:1995.

**PRAZO MÍNIMO DE VALIDADE:** 12 (doze) meses, contados da data do recebimento definitivo.

**ACONDICIONAMENTO:** embalagem original de fábrica, com identificação e quantidade do material.

Unidade: PAR

Quantidade: 450





**ITEM 92 ELETRODO PARA BISTURI ELÉTRICO DE ALTA FREQUÊNCIA  
MODELO FACA HASTE ANGULADA**

MARCA(S)/MODELO(S) DE REFERÊNCIA: LOKTAL/ACEL0288- ELETRODO ELETROCIRURGICO FACA 63MMX45°

APLICAÇÃO: para procedimentos cirúrgicos em dermatologia.

CARACTERÍSTICA(S): modelo faca com haste angulada entre 35° e 45°, compatível com equipamento eletraucatório Hyfrecator; uso único.

MEDIDA(S): comprimento da haste 63 mm; diâmetro da haste 2,4mm.

ACONDICIONAMENTO: embalagem original de fábrica, com identificação e quantidade do material.

Unidade: UNIDADE

Quantidade: 500

**ITEM 93 ÁCIDO PERACÉTICO 0,2% SOLUÇÃO PRONTA PARA USO**

MARCA(S)/MODELO(S) DE REFERÊNCIA: RIOQUÍMICA/ PERAX RIO 0,2% PRONTO USO; BELL TYPE/ PEROXYLIFE 0,2% PRONTO USO; TECPON/ PERATEC HOSP 0,2%.

APLICAÇÃO: desinfecção de alto nível em endoscópios rígidos e fibroscópios utilizados em otorrinolaringologia.

DESCRIÇÃO: solução estabilizada de ácido peracético a 0,2 %, com anticorrosivo, pronta para uso; 10 (dez) minutos de imersão para desinfecção de alto nível.

FORMA DE APRESENTAÇÃO: galão plástico com 5000 ml com tampa e válvula de segurança.

PRAZO MÍNIMO DE VALIDADE: 12 (doze) meses dias, contados da data do recebimento definitivo.

ACONDICIONAMENTO: embalagem original de fábrica, com identificação e quantidade do material.

OBSERVAÇÃO(ÕES):

- a Contratada deverá fornecer no mínimo 60 (sessenta) tira-testes para quantificação do ácido peracético (faixa de medida de 250 a 2000 ppm) para cada galão;
- as tiras devem ser compatíveis com o produto ofertado para que seja possível verificar a performance do produto durante o período de vida útil.

Unidade: LITRO

Quantidade: 135





**ITEM 94 FRASCO PARA BIÓPSIA COM FORMOL A 10%**

MARCA(S)/MODELO(S) DE REFERÊNCIA: STRAMEDICAL/HISTOPOT; KOLPLAST/OPDIS.

APLICAÇÃO: para biopsia (procedimento cirúrgico).

CARACTERÍSTICA(S): frasco plástico rígido de 30 a 40 ml, com tampa antivasamento, pré-rotulado, com 10 a 20 ml de formol tamponado 10%.

PRAZO MÍNIMO DE VALIDADE: 24 (vinte e quatro) meses, contados da data do recebimento definitivo.

ACONDICIONAMENTO: embalagem original de fábrica, com identificação e quantidade do material.

Quantidade: 400

---

**3. DAS MARCAS**

---

**3.1. Marcas de Referência**

3.1.1. Para fins de especificação adequada do objeto, foram indicadas marcas meramente referenciais.

3.1.2. As marcas de referência indicadas nas especificações têm caráter meramente indicativo, exemplificativo, podendo ser aceita qualquer outra que atenda integralmente às especificações técnicas do objeto.

---

**4. DA APRESENTAÇÃO DE AMOSTRAS**

---

4.1. A licitante classificada provisoriamente em primeiro lugar poderá ser convocada pelo Pregoeiro a apresentar amostra(s) do objeto ofertado, conforme as seguintes regras:

4.1.1. A(s) amostra(s) consistirá(ão) de 3 (três) unidades de cada item do objeto da licitação que seja solicitado.

4.1.2. O prazo para apresentação da(s) amostra(s) será de 5 (cinco) dias úteis, contados de sua intimação pelo Pregoeiro.

4.1.3. Poderá ser concedida prorrogação do prazo previsto no subitem 4.1.2, por igual período, a critério do Pregoeiro, quando requerida pela licitante dentro do prazo originalmente estabelecido, mediante apresentação de justificativa.

4.1.4. O local de entrega da(s) amostra(s) será comunicado por meio do sistema eletrônico.

4.1.5. A(s) amostra(s) deverá(ão) conter identificação da licitante e indicação do item do objeto para o qual foi(ram) solicitada(s) a(s) amostra(s), a modalidade e o número da licitação.

4.1.6. A(s) amostra(s) aprovada(s) ficará(ão) à disposição da Câmara dos Deputados, para fins de comparação com o material efetivamente entregue.





**CÂMARA DOS DEPUTADOS**  
**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**

**Pregão Eletrônico n. 53/2023**  
Processo n. 831.302/2022

- 4.1.6.1. A Contratada deverá retirar a(s) amostra(s) aprovada(s) em até quinze dias, após o recebimento definitivo da totalidade do objeto.
- 4.1.7. Será(ão) rejeitada(s) a(s) amostra(s) que estiver(em) em desacordo com as disposições deste Edital.
- 4.1.7.1. A(s) amostra(s) não aceita(s) deverá(ão) ser retirada(s) pela licitante no prazo de até quinze dias, contados da adjudicação.
- 4.1.8. A Câmara dos Deputados poderá dar a destinação que julgar conveniente à(s) amostra(s) não retirada(s) em conformidade com as disposições deste Título.
- 4.1.9. Será(ão) desclassificada(s) a(s) proposta(s) da(s) licitante(s) que, convocada(s) pelo Pregoeiro a apresentar amostra, não o fizer no prazo fixado ou cuja(s) amostra(s) for(em) reprovada(s).
- 4.1.9.1. A não apresentação de amostra após convocação sujeitará a(s) licitante(s) às sanções cabíveis.
- 4.1.10. Serão informadas a data e a hora em que se fará a comunicação, pelo sistema eletrônico, da conformidade da(s) amostra(s) apresentada(s) pela licitante classificada provisoriamente em primeiro lugar com as especificações técnicas descritas no objeto da presente licitação.
- 4.1.11. A(s) amostra(s) recebida(s) ficará(ão) disponível(is) para verificação na Secretaria Executiva da Comissão Permanente de Licitação, localizada no endereço da Comissão citado na página 1, até a data da adjudicação.

---

## 5. DO PRAZO DE ENTREGA

---

- 5.1. O objeto contratual deverá ser entregue parceladamente, por requisição do Órgão Responsável, mediante emissão de Ordem de Fornecimento, conforme modelo constante do Anexo n. 5.
- 5.2. O prazo de entrega será o constante da proposta da Contratada, que não poderá ser superior a 10 (dez) dias úteis, contados da data da confirmação do recebimento da Ordem de Fornecimento.
- 5.3. Demais condições de entrega conforme disposto no Anexo n. 7 (Minuta do Contrato).

---

## 6. DO PRAZO DE GARANTIA/VALIDADE

---

- 6.1. Para o objeto sem especificação de prazo de garantia/validade no Título 3 deste Anexo, fica estabelecido o prazo de noventa dias, contados da data do recebimento definitivo do material.

Brasília, 11 de maio de 2023.

(ASSINATURA ELETRÔNICA)

Daniel de Souza Andrade  
Pregoeiro





**ANEXO N. 2**  
**DA CONTRATAÇÃO**

---

**1. DO CONTRATO**

---

1.1. O Contrato, cujos termos constam do Anexo n. 7, deverá ser assinado pela(s) Adjudicatária(s) do presente Pregão, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, contado da data da sua notificação.

1.1.1. O prazo para assinatura do Contrato poderá ser prorrogado uma única vez, por igual período, quando solicitado pela Adjudicatária durante o seu transcurso, e desde que ocorra motivo justificado e aceito pela Câmara dos Deputados.

1.2. Para a assinatura do Contrato, a Adjudicatária fornecerá ao Órgão Responsável os números de telefone e o e-mail que serão utilizados para contato e para envio da Ordem de Fornecimento.

1.2.1. Qualquer alteração dos dados fornecidos deverá ser formalmente comunicada ao Órgão Responsável.

1.3. O Edital e seus Anexos, bem como a proposta vencedora, integrarão o Contrato, como se nele estivessem transcritos.

1.4. Caso a Adjudicatária convocada não assine o Contrato no prazo e nas condições estabelecidos, a Câmara dos Deputados reserva-se o direito de convocar outra licitante, respeitada a ordem de classificação, para fazê-lo em conformidade com a proposta desta, após negociação e verificação da adequação da proposta e das condições de habilitação, e assim sucessivamente, sem prejuízo das sanções cabíveis.

Brasília, 11 de maio de 2023.

*(ASSINATURA ELETRÔNICA)*

Daniel de Souza Andrade  
Pregoeiro





**CÂMARA DOS DEPUTADOS**  
**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**

**Pregão Eletrônico n. 53/2023**  
Processo n. 831.302/2022

**ANEXO N. 3**  
**MODELO DA PROPOSTA COMPLETA**  
(Anexo disponível também em documento WORD (.doc), para edição.)

**PREGÃO ELETRÔNICO N. 53/2023**

OBJETO: Fornecimento de materiais médico-hospitalares, tais como indicadores biológicos de leitura rápida, detergentes desencrostantes, algodões, equipos de infusão, eletrodos, lancetadores, tiras reativas para determinação de glicose, curativos, coletores de urina, máscaras, agulhas, escalpes, seringas, cateteres, luvas, lençóis descartáveis, fitas cirúrgicas, clorexidina, panos para limpeza, entre outros, novos e para primeiro uso, pelo período de 12 (doze) meses.

EMPRESA: \_\_\_\_\_

CNPJ: \_\_\_\_\_

ENDEREÇO: \_\_\_\_\_

TELEFONE: \_\_\_\_\_

E-MAIL: \_\_\_\_\_

À  
CÂMARA DOS DEPUTADOS

Em atendimento ao Edital do Pregão à epígrafe, apresentamos a seguinte proposta de preços:

ITEM	DESCRIÇÃO	Nº DO REGISTRO DA ANVISA	MARCA	MODELO	UN.	QUANT.	PREÇO UNITÁRIO R\$	PREÇO TOTAL R\$
1	INDICADOR BIOLÓGICO DE LEITURA RÁPIDA (3 HORAS) PARA CONTROLE DE AUTOCLAVAÇÃO				U	100		
PREÇO TOTAL POR EXTENSO:								
2	DETERGENTE DESENCROSTANTE MULTIENZIMÁTICO EM GALÃO DE 5 LITROS				GL	6		
PREÇO TOTAL POR EXTENSO:								
3	ALGODÃO HIDRÓFILO EM BOLAS				PCT	400		
PREÇO TOTAL POR EXTENSO:								
4	EQUIPO DE INFUSÃO MACROGOTAS COM FILTRO DE AR E INJETOR LATERAL				U	2.250		
PREÇO TOTAL POR EXTENSO:								
5	ELETRODO DESCARTÁVEL PARA ECG				U	7.000		
PREÇO TOTAL POR EXTENSO:								





**CÂMARA DOS DEPUTADOS**  
**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**

**Pregão Eletrônico n. 53/2023**  
Processo n. 831.302/2022

ITEM	DESCRIÇÃO	Nº DO REGISTRO DA ANVISA	MARCA	MODELO	UN.	QUANT.	PREÇO UNITÁRIO R\$	PREÇO TOTAL R\$
6	LANCETADOR DE USO ÚNICO				U	1.900		
PREÇO TOTAL POR EXTENSO:								
7	TIRAS REATIVAS PARA DETERMINAÇÃO DE GLICOSE NO SANGUE PARA GLICOSÍMETRO				U	2.450		
PREÇO TOTAL POR EXTENSO:								
8	HASTE FLEXÍVEL (TIPO COTONETE)				CX	52		
PREÇO TOTAL POR EXTENSO:								
9	TERMÔMETRO CLÍNICO DIGITAL				U	20		
PREÇO TOTAL POR EXTENSO:								
10	FITA HIPOALERGÊNICA PLÁSTICA ADESIVA TRANSPARENTE MICROPERFURADA 100 mm x 4,5 m				RL	90		
PREÇO TOTAL POR EXTENSO:								
11	CURATIVO ANTISSÉPTICO CIRCULAR				U	35.700		
PREÇO TOTAL POR EXTENSO:								
12	ESPÁTULA (ABAIXADOR DE LÍNGUA)				PCT	140		
PREÇO TOTAL POR EXTENSO:								
13	CURATIVO TRANSPARENTE COM COMPRESSA NÃO ADERENTE 19MM X 75MM				U	2.010		
PREÇO TOTAL POR EXTENSO:								
14	PRESERVATIVO SEM LUBRIFICANTE PARA ECOGRAFIA				U	448		
PREÇO TOTAL POR EXTENSO:								
15	COLETOR DE URINA SISTEMA FECHADO 2000ML				U	3		
PREÇO TOTAL POR EXTENSO:								
16	EMULSÃO A BASE DE ÁCIDOS GRAXOS ESSENCIAIS E VITAMINAS				U	8		
PREÇO TOTAL POR EXTENSO:								
17	SACO COLETOR DE URINA (UNISSEX) TAMANHO ADULTO 2000ML				U	100		





**CÂMARA DOS DEPUTADOS**  
**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**

**Pregão Eletrônico n. 53/2023**  
Processo n. 831.302/2022

ITEM	DESCRIÇÃO	Nº DO REGISTRO DA ANVISA	MARCA	MODELO	UN.	QUANT.	PREÇO UNITÁRIO R\$	PREÇO TOTAL R\$
PREÇO TOTAL POR EXTENSO:								
18	COMPRESSA CAMPO OPERATÓRIO 45X50CM				PCT	10		
PREÇO TOTAL POR EXTENSO:								
19	MÁSCARA CIRÚRGICA DESCARTÁVEL TRIPLA CAMADA				U	77.650		
PREÇO TOTAL POR EXTENSO:								
20	TOUCA CIRÚRGICA DESCARTÁVEL				U	17.100		
PREÇO TOTAL POR EXTENSO:								
21	MÁSCARA FACIAL TIPO RESPIRADOR CONTRA AGENTES BIOLÓGICOS CATEGORIA PFF-2				U	3.800		
PREÇO TOTAL POR EXTENSO:								
22	AVENTAL PARA PROCEDIMENTO DESCARTÁVEL				U	8.680		
PREÇO TOTAL POR EXTENSO:								
23	AGULHA HIPODÉRMICA DESCARTÁVEL 26G 1/2, 13 mm X 0,45 mm				CX	10		
PREÇO TOTAL POR EXTENSO:								
24	AGULHA HIPODÉRMICA DESCARTÁVEL 23G 1, 0,6 mm X 25 mm				CX	16		
PREÇO TOTAL POR EXTENSO:								
25	AGULHA HIPODÉRMICA DESCARTÁVEL 22G 1, 0,7 mm X 25 mm				CX	24		
PREÇO TOTAL POR EXTENSO:								
26	AGULHA HIPODÉRMICA DESCARTÁVEL 21G 1, 0,8 mm X 25 mm				CX	66		
PREÇO TOTAL POR EXTENSO:								
27	AGULHA HIPODÉRMICA DESCARTÁVEL 22G 1 1/4, 0,7 mm X 30 mm				CX	50		
PREÇO TOTAL POR EXTENSO:								
28	AGULHA HIPODÉRMICA DESCARTÁVEL 21G 1 1/4, 0,8 mm X 30 mm				CX	40		
PREÇO TOTAL POR EXTENSO:								
29	AGULHA HIPODÉRMICA DESCARTÁVEL 18G 1 1/2, 1,2 mm X 40 mm				CX	60		
PREÇO TOTAL POR EXTENSO:								
30	ESCALPE APIROGÊNICO DESCARTÁVEL Nº 23 G				U	1.200		







**CÂMARA DOS DEPUTADOS**  
**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**

**Pregão Eletrônico n. 53/2023**  
Processo n. 831.302/2022

ITEM	DESCRIÇÃO	Nº DO REGISTRO DA ANVISA	MARCA	MODELO	UN.	QUANT.	PREÇO UNITÁRIO R\$	PREÇO TOTAL R\$
PREÇO TOTAL POR EXTENSO:								
31	ESCALPE APIROGÊNICO DESCARTÁVEL Nº 25 G				U	2.800		
PREÇO TOTAL POR EXTENSO:								
32	SERINGA DESCARTÁVEL DE 1 mL COM AGULHA				U	1.500		
PREÇO TOTAL POR EXTENSO:								
33	SERINGA DESCARTÁVEL DE 3 mL				U	3.000		
PREÇO TOTAL POR EXTENSO:								
34	SERINGA DESCARTÁVEL DE 5 mL				U	3.900		
PREÇO TOTAL POR EXTENSO:								
35	SERINGA DESCARTÁVEL DE 10 mL				U	4.000		
PREÇO TOTAL POR EXTENSO:								
36	SERINGA DESCARTÁVEL DE 20 mL				U	3.300		
PREÇO TOTAL POR EXTENSO:								
37	CATETER INTRAVENOSO RADIOPACO TEFLON/VIALON 14 G				U	100		
PREÇO TOTAL POR EXTENSO:								
38	CATETER INTRAVENOSO RADIOPACO TEFLON/VIALON 16 G				U	100		
PREÇO TOTAL POR EXTENSO:								
39	CATETER INTRAVENOSO RADIOPACO TEFLON/VIALON 18 G				U	150		
PREÇO TOTAL POR EXTENSO:								
40	CATETER INTRAVENOSO RADIOPACO TEFLON/VIALON 20 G				U	300		
PREÇO TOTAL POR EXTENSO:								
41	CATETER INTRAVENOSO RADIOPACO TEFLON/VIALON 22 G				U	800		
PREÇO TOTAL POR EXTENSO:								
42	CATETER INTRAVENOSO RADIOPACO TEFLON/VIALON 24 G				U	800		
PREÇO TOTAL POR EXTENSO:								





**CÂMARA DOS DEPUTADOS**  
**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**

**Pregão Eletrônico n. 53/2023**  
Processo n. 831.302/2022

ITEM	DESCRIÇÃO	Nº DO REGISTRO DA ANVISA	MARCA	MODELO	UN.	QUANT.	PREÇO UNITÁRIO R\$	PREÇO TOTAL R\$
43	LUVA PARA PROCEDIMENTO NÃO ESTÉRIL EM LÁTEX - PUNHO LONGO - P				U	21.100		
PREÇO TOTAL POR EXTENSO:								
44	LUVA PARA PROCEDIMENTO NÃO ESTÉRIL EM LÁTEX - PUNHO LONGO - M				U	44.400		
PREÇO TOTAL POR EXTENSO:								
45	LUVA PARA PROCEDIMENTO NÃO ESTÉRIL EM LÁTEX - PUNHO LONGO - G				U	17.200		
PREÇO TOTAL POR EXTENSO:								
46	LUVA NITRÍLICA DESCARTÁVEL, TAMANHO PEQUENO				U	21.600		
PREÇO TOTAL POR EXTENSO:								
47	LUVA NITRÍLICA DESCARTÁVEL, TAMANHO MÉDIO				U	30.700		
PREÇO TOTAL POR EXTENSO:								
48	LUVA NITRÍLICA DESCARTÁVEL, TAMANHO GRANDE				U	22.600		
PREÇO TOTAL POR EXTENSO:								
49	COMPRESSA DE GAZE 7,5 cm X 7,5 cm (30 cm X 15 cm, ABERTA)				PCT	2.440		
PREÇO TOTAL POR EXTENSO:								
50	COMPRESSA DE GAZE 7,5 cm X 7,5 cm (30 cm x 15 cm, ABERTA), PACOTE 500 UNIDADES				PCT	150		
PREÇO TOTAL POR EXTENSO:								
51	LENÇOL DESCARTÁVEL DE PAPEL 70 cm X 50 m				RL	2.340		
PREÇO TOTAL POR EXTENSO:								
52	COLETOR DE RESÍDUOS DE SERVIÇOS DE SAÚDE PERFUROCORANTES DESCARTÁVEL DE 3 LITROS				U	16		
PREÇO TOTAL POR EXTENSO:								





**CÂMARA DOS DEPUTADOS**  
**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**

**Pregão Eletrônico n. 53/2023**  
Processo n. 831.302/2022

ITEM	DESCRIÇÃO	Nº DO REGISTRO DA ANVISA	MARCA	MODELO	UN.	QUANT.	PREÇO UNITÁRIO R\$	PREÇO TOTAL R\$
53	COLETOR DE RESÍDUOS DE SERVIÇOS DE SAÚDE PERFUROCORTANTES DESCARTÁVEL DE 7 LITROS				U	80		
PREÇO TOTAL POR EXTENSO:								
54	COLETOR DE RESÍDUOS DE SERVIÇOS DE SAÚDE PERFUROCORTANTES DESCARTÁVEL DE 13 LITROS				U	230		
PREÇO TOTAL POR EXTENSO:								
55	SACO PARA RESÍDUOS SÓLIDOS DE SERVIÇOS DE SAÚDE DE 30 LITROS				PCT	5		
PREÇO TOTAL POR EXTENSO:								
56	SACO PARA RESÍDUOS SÓLIDOS DE SERVIÇOS DE SAÚDE DE 100 LITROS				PCT	22		
PREÇO TOTAL POR EXTENSO:								
57	SACO HAMPER DESCARTÁVEL DE 120 L PARA ROUPAS HOSPITALARES				U	1.300		
PREÇO TOTAL POR EXTENSO:								
58	GEL PARA TRANSMISSÃO ULTRASSÔNICA EM GALÃO DE 5 LITROS				GL	15		
PREÇO TOTAL POR EXTENSO:								
59	GEL PARA TRANSMISSÃO ULTRASSÔNICA EM FRASCO DE 1 LITRO				L	20		
PREÇO TOTAL POR EXTENSO:								
60	FITA CIRÚRGICA HIPOALERGÊNICA COR DA PELE 12 mm x 10 m				RL	30		
PREÇO TOTAL POR EXTENSO:								
61	FITA CIRÚRGICA HIPOALERGÊNICA COR DA PELE 25 mm x 10 m				RL	55		
PREÇO TOTAL POR EXTENSO:								
62	FITA CIRÚRGICA HIPOALERGÊNICA BRANCA 50 mm x 10 m				RL	140		
PREÇO TOTAL POR EXTENSO:								





**CÂMARA DOS DEPUTADOS**  
**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**

**Pregão Eletrônico n. 53/2023**  
Processo n. 831.302/2022

ITEM	DESCRIÇÃO	Nº DO REGISTRO DA ANVISA	MARCA	MODELO	UN.	QUANT.	PREÇO UNITÁRIO R\$	PREÇO TOTAL R\$
63	CLOREXIDINA DIGLICONATO 40 mg/mL SOLUÇÃO DEGERMANTE				FR	5		
PREÇO TOTAL POR EXTENSO:								
64	CLOREXIDINA DIGLICONATO 0,5% SOLUÇÃO ALCOÓLICA				FR	8		
PREÇO TOTAL POR EXTENSO:								
65	CLOREXIDINA DIGLICONATO 0,2% SOLUÇÃO TÓPICA				FR	12		
PREÇO TOTAL POR EXTENSO:								
66	PANO PARA LIMPEZA E HIGIENIZAÇÃO 40 g/m <sup>2</sup>				RL	6		
PREÇO TOTAL POR EXTENSO:								
67	PANO PARA LIMPEZA E HIGIENIZAÇÃO 60 g/m <sup>2</sup>				RL	7		
PREÇO TOTAL POR EXTENSO:								
68	PANO PARA LIMPEZA E HIGIENIZAÇÃO 80 g/m <sup>2</sup>				RL	8		
PREÇO TOTAL POR EXTENSO:								
69	FIO DE SUTURA EM MONONÁILON PRETO 2- 0 COM AGULHA 3/8 CIRCULAR CORTANTE				U	24		
PREÇO TOTAL POR EXTENSO:								
70	FIO DE SUTURA EM MONONÁILON PRETO 3- 0 COM AGULHA 3/8 CIRCULAR CORTANTE				U	48		
PREÇO TOTAL POR EXTENSO:								
71	FIO DE SUTURA EM MONONÁILON PRETO 4- 0 COM AGULHA 3/8 CIRCULAR CORTANTE				U	96		
PREÇO TOTAL POR EXTENSO:								
72	FIO DE SUTURA EM MONONÁILON PRETO 5- 0 COM AGULHA 1/2 CIRCULAR CORTANTE				U	48		
PREÇO TOTAL POR EXTENSO:								
73	FIO DE SUTURA EM MONONÁILON PRETO 5- 0 COM AGULHA 1/2 CIRCULAR CORTANTE 2,5 cm				U	96		
PREÇO TOTAL POR EXTENSO:								





**CÂMARA DOS DEPUTADOS**  
**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**

**Pregão Eletrônico n. 53/2023**  
Processo n. 831.302/2022

ITEM	DESCRIÇÃO	Nº DO REGISTRO DA ANVISA	MARCA	MODELO	UN.	QUANT.	PREÇO UNITÁRIO R\$	PREÇO TOTAL R\$
74	FIO DE SUTURA EM MONONÁILON PRETO 6-0 COM AGULHA 3/8 CIRCULAR CORTANTE				U	24		
PREÇO TOTAL POR EXTENSO:								
75	FIO DE SUTURA EM MONONÁILON PRETO 6-0 COM AGULHA 1/2 CIRCULAR CORTANTE				U	72		
PREÇO TOTAL POR EXTENSO:								
76	FIO DE SUTURA SINTÉTICO ABSORVÍVEL EM POLIGLECAPRONE 4-0 COM AGULHA 3/8 CIRCULAR CILÍNDRICA				U	24		
PREÇO TOTAL POR EXTENSO:								
77	FIO DE SUTURA SINTÉTICO ABSORVÍVEL VIOLETA EM POLIGLECAPRONE 5-0 COM AGULHA 1/2 CIRCULAR CILÍNDRICA 15 A 17 mm				U	24		
PREÇO TOTAL POR EXTENSO:								
78	FIO DE SUTURA SINTÉTICO ABSORVÍVEL EM POLIGLACTINA 3-0 COM AGULHA 1/2 CIRCULAR CILÍNDRICA				U	24		
PREÇO TOTAL POR EXTENSO:								
79	FIO DE SUTURA SINTÉTICO ABSORVÍVEL EM POLIGLACTINA 4-0 COM AGULHA 1/2 CIRCULAR CILÍNDRICA				U	24		
PREÇO TOTAL POR EXTENSO:								
80	FIO DE SUTURA SINTÉTICO ABSORVÍVEL EM POLIGLACTINA 5-0 COM AGULHA 1/2 CIRCULAR CORTANTE				U	24		
PREÇO TOTAL POR EXTENSO:								
81	FIO DE SUTURA SINTÉTICO ABSORVÍVEL EM POLIGLACTINA 6-0 COM AGULHA 1/2 CIRCULAR CORTANTE				U	24		
PREÇO TOTAL POR EXTENSO:								
82	LÂMINA Nº 11 PARA BISTURI				U	100		





**CÂMARA DOS DEPUTADOS**  
**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**

**Pregão Eletrônico n. 53/2023**  
Processo n. 831.302/2022

ITEM	DESCRIÇÃO	Nº DO REGISTRO DA ANVISA	MARCA	MODELO	UN.	QUANT.	PREÇO UNITÁRIO R\$	PREÇO TOTAL R\$
PREÇO TOTAL POR EXTENSO:								
83	LÂMINA Nº 15 PARA BISTURI				U	200		
PREÇO TOTAL POR EXTENSO:								
84	LÂMINA Nº 22 PARA BISTURI				U	100		
PREÇO TOTAL POR EXTENSO:								
85	PUNCH (BISTURI CIRCULAR) 3 MM				U	20		
PREÇO TOTAL POR EXTENSO:								
86	PUNCH (BISTURI CIRCULAR) 4 MM				U	30		
PREÇO TOTAL POR EXTENSO:								
87	PUNCH (BISTURI CIRCULAR) 6 MM				U	20		
PREÇO TOTAL POR EXTENSO:								
88	PUNCH (BISTURI CIRCULAR) 2 MM				U	5		
PREÇO TOTAL POR EXTENSO:								
89	LUVA CIRÚRGICA ESTÉRIL Nº 7				PR	550		
PREÇO TOTAL POR EXTENSO:								
90	LUVA CIRÚRGICA ESTÉRIL Nº 7,5				PR	750		
PREÇO TOTAL POR EXTENSO:								
91	LUVA CIRÚRGICA ESTÉRIL Nº 8				PR	450		
PREÇO TOTAL POR EXTENSO:								
92	ELETRODO PARA BISTURI ELÉTRICO DE ALTA FREQUÊNCIA MODELO FACAS HASTE ANGULADA				U	500		
PREÇO TOTAL POR EXTENSO:								
93	ÁCIDO PERACÉTICO 0,2% SOLUÇÃO PRONTA PARA USO				LT	135		
PREÇO TOTAL POR EXTENSO:								
94	FRASCO PARA BIÓPSIA COM FORMOL A 10%				FR	400		
PREÇO TOTAL POR EXTENSO:								

**Declaramos que o(s) item(ns) constante(s) desta proposta corresponde(m) exatamente às especificações descritas no Anexo n. 1 do Edital, às quais aderimos formalmente.**





**CÂMARA DOS DEPUTADOS**  
**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**

**Pregão Eletrônico n. 53/2023**  
Processo n. 831.302/2022

**PRAZO DE VALIDADE DA PROPOSTA:** \_\_\_\_\_ (por extenso) dias (observar o disposto no Título 10 do Edital).

**PRAZO DE GARANTIA/VALIDADE DO OBJETO: CONFORME O DISPOSTO NO ANEXO N. 1.**

**PRAZO DE ENTREGA DO OBJETO:** \_\_\_\_\_ (por extenso) dias úteis (observar o disposto no Anexo n. 1).

**PARA PRODUTOS FABRICADOS NO BRASIL:**  
**PARA OS ITENS 2, 3, 8, 10, 12 a 14, 16, 18, 43 a 45, 49 a 56, 63 a 68, 89 a 91 e 93 DO OBJETO DA LICITAÇÃO,**  
**É OBRIGATÓRIA A COMPROVAÇÃO A QUE SE REFERE O SUBITEM 4.7.3 DO TÍTULO 4 DO EDITAL.**

<b>DADOS PARA ASSINATURA DO CONTRATO</b>	
Nome do signatário	
Cargo	
Qualificação (naturalidade e domicílio)	
OBS.: O signatário deve possuir poderes de administração estabelecidos em contrato social e/ou possuir procuração com poderes para <b>assinar contratos</b> em nome da empresa. A documentação comprobatória deverá ser encaminhada quando da assinatura do contrato.	

Brasília, de \_\_\_\_\_ de 2023.

\_\_\_\_\_  
Assinatura do representante legal da empresa

\_\_\_\_\_  
Nome do representante legal da empresa

Brasília, 11 de maio de 2023.

*(ASSINATURA ELETRÔNICA)*  
Daniel de Souza Andrade  
Pregoeiro





**CÂMARA DOS DEPUTADOS**  
**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**

**Pregão Eletrônico n. 53/2023**  
Processo n. 831.302/2022

**ANEXO N. 4**  
**ORÇAMENTO ESTIMADO**

**O ORÇAMENTO ESTIMADO SERÁ DIVULGADO APÓS O ENCERRAMENTO DO ENVIO DE LANCES.**

Brasília, 11 de maio de 2023.

*(ASSINATURA ELETRÔNICA)*  
Daniel de Souza Andrade  
Pregoeiro







**CÂMARA DOS DEPUTADOS**  
**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**

**Pregão Eletrônico n. 53/2023**  
Processo n. 831.302/2022

**ANEXO N. 5**  
**MODELO DA ORDEM DE FORNECIMENTO**  
**ORDEM DE FORNECIMENTO**

Ordem de Fornecimento n. \_\_\_\_\_/2023

À \_\_\_\_\_  
(identificação da Contratada)

A/C do(a) Senhor(a): \_\_\_\_\_

1. Solicitamos o fornecimento do material relacionado abaixo:

Item	Descrição	Quant.	Un.	Local de entrega

2. Prazo de entrega: \_\_\_\_\_ dias úteis, contados da data de confirmação do recebimento desta Ordem de Fornecimento.

3. A presente Ordem de Fornecimento é feita com observância das cláusulas e condições constantes do Edital do Pregão Eletrônico n. 53/2023, do Contrato n. \_\_\_\_/\_\_\_\_ e da proposta da Contratada, datada de \_\_\_\_/\_\_\_\_/\_\_\_\_.

4. As despesas decorrentes desta Ordem de Fornecimento correm por conta da Nota de Empenho n. \_\_\_\_/\_\_\_\_.

Ordem de Fornecimento encaminhada em: _____/_____/_____ às ____ h _____ Pela Câmara dos Deputados Nome do Servidor: _____ Ponto do Servidor: _____ Departamento: _____
---

Ordem de Fornecimento recebida em: _____/_____/_____ às ____ h _____ Pela Contratada Nome: _____
---

Informações adicionais sobre esta Ordem de Fornecimento: telefone (61) 3216-4885.

Brasília, 11 de maio de 2023.

(ASSINATURA ELETRÔNICA)

Daniel de Souza Andrade  
Pregoeiro





**ANEXO N. 6**  
**DA PROTEÇÃO DE DADOS PESSOAIS**

1. A **CONTRATANTE** e a **CONTRATADA** se comprometem a proteger os direitos fundamentais de liberdade e de privacidade e o livre desenvolvimento da personalidade da pessoa natural, realizando o tratamento de dados pessoais disponibilizados pelas partes, em meios físicos ou digitais, em consonância e em cumprimento das disposições preconizadas pela Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais, a Lei n. 13.709, de 14 de agosto de 2018, regulamentada na Câmara dos Deputados pelo Ato da Mesa n. 152, de 16 de dezembro de 2020, assim como atenderão a suas respectivas atualizações e os padrões aplicáveis em seu segmento, vinculadas às seguintes disposições:

- a) O tratamento de dados pessoais dar-se-á exclusivamente de acordo com as bases legais previstas nas hipóteses dos artigos 7º, 11 e/ou 14 e do artigo 23 da Lei n. 13.709, de 2018, e para propósitos legítimos, específicos, explícitos e informados ao titular, limitado às atividades necessárias ao atingimento das finalidades de execução do **CONTRATO**, utilizando-os, quando seja o caso, em cumprimento de obrigação legal ou regulatória, no exercício regular de direito, por determinação judicial ou por requisição da Agência Nacional de Proteção de Dados;
- b) A **CONTRATADA** compromete-se a tratar todos os dados pessoais como confidenciais, exceto se já eram de conhecimento público, devendo observar requisitos e práticas de segurança da informação para garantir a confidencialidade dos dados pessoais, inclusive no seu armazenamento, transmissão ou compartilhamento;
- c) Caso seja necessário coletar dados pessoais não abrangidos pelo item 1 e não previamente informados pela **CONTRATANTE**, indispensáveis para o atendimento de eventual demanda específica decorrente do **CONTRATO**, a coleta deverá ser realizada mediante a prévia autorização do Encarregado de Proteção de Dados da Câmara dos Deputados, responsabilizando-se a **CONTRATADA** pela obtenção do consentimento dos titulares;
- d) Nas hipóteses em que a **CONTRATADA** (operadora), por força de suas atividades, tenha que repassar dados pessoais para tratamento de outra empresa/entidade (suboperadora), obtidos em razão deste contrato, deve obter autorização formal da **CONTRATANTE**, responsabilizando-se ambas (operadora e suboperadora) de forma solidária, na forma do art. 42, §1º, I da Lei n. 13.709, de 2018;
- e) As partes devem permitir aos titulares o acesso aos seus respectivos dados pessoais, bem como a promover alterações e cancelamentos e conceder informações quanto ao tratamento, quando solicitado expressamente;
- f) Não ocorrerá transferência da propriedade ou controle dos dados pessoais pela **CONTRATADA**, sendo que os dados eventualmente gerados, obtidos ou coletados na execução contratual serão de propriedade dos respectivos





**CÂMARA DOS DEPUTADOS**  
**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**

**Pregão Eletrônico n. 53/2023**  
Processo n. 831.302/2022

titulares, sendo vedado o compartilhamento ou a comercialização de quaisquer elementos de dados, produtos ou subprodutos que se originem ou sejam criados a partir do tratamento de dados pessoais, exceto para o caso de dados anonimizados, mediante expressa e específica autorização do Controlador;

- g) As partes não fornecerão ou compartilharão, em qualquer hipótese, dados pessoais sensíveis de seus colaboradores, prestadores de serviços e/ou terceiros, salvo se expressamente solicitado por uma parte à outra, caso o objeto do **CONTRATO** justifique o recebimento de tais dados pessoais sensíveis, estritamente para fins de atendimento de legislação aplicável;
- h) As partes informarão e instruirão os seus colaboradores, prestadores de serviços e/ou terceiros sobre o tratamento dos dados pessoais, observando todas as condições deste Termo, nunca cedendo ou divulgando tais dados a terceiros, salvo se expressamente autorizado pelo titular, por força de lei ou por determinação judicial; e garantindo a privacidade e a confidencialidade dos dados pessoais, mantendo controle rigoroso de acesso;
- i) A CONTRATADA deverá implementar e manter controles e procedimentos específicos para detecção, coleta, registro, tratamento, preservação de evidências e resposta a incidentes de segurança da informação e de privacidade, bem como monitorar sua própria conformidade, de colaboradores, de prestadores de serviços e/ou de terceiros;
  - i.1) A CONTRATADA deverá, ainda, fornecer à CONTRATANTE, sempre que lhe seja solicitado, relatório de impacto à proteção de dados pessoais, inclusive de dados sensíveis, referente às operações de tratamento de dados pessoais que realizar, com análise e avaliação de riscos aos quais a Solução de TIC está exposta, bem como as medidas adotadas de salvaguarda e de mitigação de riscos, mormente em relação à proteção de dados pessoais, conforme metodologia indicada pela CONTRATANTE;
  - i.2) A CONTRATADA deverá apresentar outros relatórios, sempre que solicitado pela CONTRATANTE, com informações como o “status” dos sistemas de processamento de dados pessoais, as medidas de segurança, o tempo de inatividade registrado das medidas técnicas de segurança, a conformidade estabelecida com as medidas organizacionais, eventuais violações de dados e/ou incidentes de segurança, as ameaças percebidas à segurança e aos dados pessoais e as melhorias exigidas e/ou recomendadas;
- j) A **CONTRATANTE**, ou representantes por ela indicados, poderá acompanhar, monitorar, auditar e fiscalizar a conformidade das obrigações de proteção de dados pessoais, sem que isso implique em qualquer diminuição de responsabilidade da CONTRATADA, podendo, ainda, notificar e fornecer informações, para atendimento em 48 (quarenta e oito) horas, sobre qualquer não cumprimento (ainda que suspeito) das disposições legais ou contratuais relativas à proteção de dados pessoais, de qualquer violação de segurança





**CÂMARA DOS DEPUTADOS**  
**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**

**Pregão Eletrônico n. 53/2023**  
Processo n. 831.302/2022

- ou de exposições/ameaças em relação à conformidade com a proteção de dados pessoais, ou em período menor, se necessário, para atender a qualquer ordem judicial, de autoridade pública ou de regulador competente;
- k) A **CONTRATADA** corrigirá, completará, excluirá e/ou bloqueará os dados pessoais, quando solicitado pela **CONTRATANTE**, devendo, ainda, comunicar sobre reclamações e solicitações dos titulares de dados pessoais;
  - l) A **CONTRATADA** manterá registro das operações de tratamento de dados pessoais que realizar, bem como implementará medidas técnicas e organizacionais necessárias para proteger os dados contra a destruição, acidental ou ilícita, a perda, a alteração, a comunicação, transferência, difusão ou o acesso não autorizado, além de garantir que o ambiente utilizado por ela (seja ele físico ou lógico) seja estruturados de forma a atender aos requisitos de segurança, aos padrões de boas práticas e de governança, aos princípios gerais previstos na Lei n. 13.709, de 2018, e às demais normas regulamentares aplicáveis, para garantir, além da segurança, a confidencialidade e a integridade dos dados pessoais;
  - m) A **CONTRATADA** deve informar à **CONTRATANTE** sobre qualquer incidente de segurança que implique violação ou risco de violação de dados pessoais, relacionado ao presente instrumento, em até 48 (quarenta e oito) horas, contadas do momento em que tomou conhecimento, por quaisquer meios, do respectivo incidente;
  - n) A operadora excluirá, de forma irreversível, os dados pessoais retidos em seus registros, mediante solicitação da Controladora ou dos titulares dos dados, ressalvadas determinações legais ou judiciais;
  - o) Os peticionamentos relacionados ao tratamento de dados serão endereçados à Diretoria-Geral da Câmara dos Deputados para apreciação do Encarregado de Proteção de Dados, através do correio eletrônico dadospessoais@camara.leg.br, e serão atendidos dentro de prazo razoável;
  - p) Encerrada a vigência do instrumento contratual ou não havendo mais necessidade de utilização dos dados pessoais, sejam eles sensíveis ou não, a **CONTRATADA** interromperá o tratamento dos dados pessoais coletados no decorrer da execução contratual, bem como daqueles disponibilizados pela **CONTRATANTE**, e, em no máximo 30 (trinta) dias, eliminará completamente os dados pessoais e todas as cópias porventura existentes (seja em formato digital ou físico), salvo quando a **CONTRATADA** tenha que manter os dados para cumprimento de obrigação legal, ou outra hipótese determinada pela Lei n. 13.709, de 2018;
  - q) O tratamento dos dados coletados, somente quando autorizado pela Controladora, poderá ser conservado pelo período de 5 (cinco) anos após o término do **CONTRATO**, com sua posterior eliminação, sendo autorizada sua conservação nas hipóteses descritas no artigo 16 da Lei n. 13.709, de 2018;
  - r) Os sistemas que servirão de base para o armazenamento dos dados pessoais coletados devem seguir o conjunto de premissas, políticas e especificações





**CÂMARA DOS DEPUTADOS**  
**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**

**Pregão Eletrônico n. 53/2023**  
Processo n. 831.302/2022

técnicas que regulamentam a utilização da Tecnologia de Informação e Comunicação na Câmara dos Deputados e, subsidiariamente, no que couber, no Governo Federal;

- s) Independentemente do disposto em qualquer outra cláusula deste Termo, a **CONTRATADA** é a única responsável por todo e qualquer dano decorrente do descumprimento da Lei n. 13.709, de 2018, pela **CONTRATADA**, por seus colaboradores, prepostos, subcontratados, parceiros comerciais, empresas afiliadas ou qualquer agente ou terceiro a ela vinculado ou que atue em seu nome;
- t) Eventuais responsabilidades das partes serão apuradas conforme estabelecido neste termo e também de acordo com o que dispõe a Seção III, Capítulo VI, da Lei n. 13.709, de 2018;
- u) Fica eleito o foro da Justiça Federal em Brasília, Distrito Federal, com exclusão de qualquer outro, para decidir demandas judiciais decorrentes do cumprimento deste Termo.

Brasília, 11 de maio de 2023.

*(ASSINATURA ELETRÔNICA)*

Daniel de Souza Andrade  
Pregoeiro





**CÂMARA DOS DEPUTADOS**  
**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**

**Pregão Eletrônico n. 53/2023**  
Processo n. 831.302/2022

**ANEXO N. 7**  
**MINUTA DO CONTRATO**

**Processo n.** \_\_\_\_\_ **Pregão Eletrônico:** \_\_\_\_\_  
**Contrato n.** \_\_\_\_\_

**OBJETO**

**CONTRATANTE:**

Denominação/Nome por extenso: CÂMARA DOS DEPUTADOS		
CNPJ/MF: 00.530.352/0001-59		
Endereço: PRAÇA DOS TRÊS PODERES S/N. EDIFÍCIO ANEXO I 13º ANDAR		
Cidade: BRASÍLIA	UF: DF	CEP: 70160-900
Nome do Responsável:		
Cargo/Função:		

**CONTRATADA:**

Denominação/Nome por extenso:		
CNPJ/MF:		
Endereço:		
Cidade:	UF:	CEP:
Nome do Representante Legal:		
Cargo		

**DADOS DO CONTRATO**

Data da Proposta	Data de assinatura	Data de vigência
Preço:		
Nota(s) de Empenho:		

As partes, acima identificadas, acordam em celebrar o presente Contrato, em conformidade com o processo em referência, com as disposições contidas na Lei n. 8.666, de 21/6/93, e alterações posteriores, daqui por diante denominada simplesmente LEI, na Lei n. 10.520, de 17/7/02, no Regulamento dos Procedimentos Licitatórios da Câmara dos Deputados, aprovado pelo Ato da Mesa n. 80, de 7/6/01, publicado no D.O.U. de 5/7/01, doravante denominado simplesmente REGULAMENTO, e com o Edital da licitação acima referenciada e seus Anexos, daqui por diante denominado EDITAL, observadas as cláusulas e condições a seguir enunciadas.





---

## 1. DO OBJETO E DAS ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS

---

1.1. O objeto do presente contrato é o **fornecimento de materiais médico-hospitalares, tais como indicadores biológicos de leitura rápida, detergentes desencrostantes, algodões, equipos de infusão, eletrodos, lancetadores, tiras reativas para determinação de glicose, curativos, coletores de urina, máscaras, agulhas, escalpes, seringas, cateteres, luvas, lençóis descartáveis, fitas cirúrgicas, clorexidina, panos para limpeza, entre outros, novos e para primeiro uso, pelo período de 12 (doze) meses**, de acordo com as quantidades e especificações técnicas descritas no EDITAL e nas demais exigências e condições expressas no referido instrumento e neste Contrato.

1.2. Fazem parte do presente Contrato, para todos os efeitos:

- a) Edital do Pregão Eletrônico n. 53/2023 e seus Anexos;
- b) Ata da Sessão Pública do Pregão Eletrônico n. 53/2023;
- c) Proposta da CONTRATADA.

---

## 2. DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

---

2.1. No valor estimado da contratação estão incluídas todas as despesas ordinárias diretas e indiretas decorrentes da execução do objeto, inclusive tributos e/ou impostos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais incidentes, taxa de administração, frete, seguro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto da contratação.

---

## 3. DAS ALTERAÇÕES CONTRATUAIS

---

3.1. No interesse da CONTRATANTE, o valor do Contrato decorrente desta licitação poderá ser aumentado ou diminuído em até 25% (vinte e cinco por cento), em razão de acréscimos ou exclusões de componentes do objeto, nas mesmas condições contratuais da proposta, em conformidade com o parágrafo 1º do artigo 113 do REGULAMENTO.

3.1.1. As supressões além desse limite são facultadas por acordo entre as partes, em conformidade com o parágrafo 2º do artigo 113 do REGULAMENTO.

---

## 4. DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

---

4.1. A despesa com a execução do presente Contrato correrá à conta da seguinte classificação orçamentária:

- Programa de Trabalho: 01.031.0034.2004.5664 – Assistência Médica e Odontológica aos Servidores Civis, Empregados, Militares e seus Dependentes

- Natureza da Despesa:

- 3.0.00.00 – Despesas Correntes
- 3.3.00.00 – Outras Despesas Correntes
- 3.3.90.00 – Aplicações Diretas





3.3.90.30 – Material de Consumo

---

**5. DAS CONDIÇÕES DE ENTREGA**

---

5.1. O prazo de entrega será o constante da proposta da CONTRATADA, que não poderá ser superior a 10 (dez) dias úteis, contados da data da confirmação do recebimento da Ordem de Fornecimento.

5.1.1. A confirmação do recebimento da Ordem de Fornecimento deverá ser obtida pela CONTRATANTE imediatamente após o envio.

5.2. O objeto contratual deverá ser entregue parceladamente, por requisição do Órgão Responsável, mediante emissão de Ordem de Fornecimento por e-mail, conforme modelo constante do Anexo n. 5 ao EDITAL.

5.3. Local de entrega: Centro de Gestão de Armazenamento de Materiais – CEAM/SIA, situado no SIA Trecho 5, Lotes 20/60 - Setor de Indústria e Abastecimento - em Brasília-DF. CEP 71205-050. Telefones para contato: (61) 3216-4885 e 3216-4886.

5.4. Dia/Horário: Em dia de expediente normal da CONTRATANTE, das 9h às 11h30 ou das 14h às 17h.

5.5. É da responsabilidade da CONTRATADA o transporte vertical e horizontal do objeto até o local indicado.

5.6. O material (nacional ou importado) deve ser entregue contendo no rótulo e prospecto todas as informações sobre ele, em língua portuguesa, e, se for o caso, deverá ter registro no Ministério da Saúde/Agência Nacional de Vigilância Sanitária (ANVISA).

5.7. Quando da entrega dos materiais no Almoxarifado de Material Médico, esses deverão vir dentro das condições ideais exigidas para transporte (umidade relativa, temperatura e acondicionamento adequado), separados por lotes, com as respectivas numerações, os respectivos quantitativos, a data de fabricação e o prazo de validade, que não poderá ser inferior ao estabelecido nas especificações técnicas indicadas neste anexo, a contar da data do recebimento definitivo.

5.7.1. A nota fiscal que acompanhará os materiais deverá conter, obrigatoriamente, o quantitativo, o número dos lotes dos produtos, a data de fabricação e os respectivos prazos de validade.

---

**6. DO RECEBIMENTO**

---

6.1. O objeto contratual será recebido definitivamente se em perfeitas condições e conforme as especificações editalícias a que se vincula a proposta da CONTRATADA.

---

**7. DO ÓRGÃO RESPONSÁVEL**

---

7.1. Considera-se Órgão Responsável pela gestão deste Contrato o DEPARTAMENTO DE ATENÇÃO À SAÚDE da CONTRATANTE, localizado no







**CÂMARA DOS DEPUTADOS**  
**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**

**Pregão Eletrônico n. 53/2023**  
Processo n. 831.302/2022

Térreo do Edifício Anexo III, que, por meio da COORDENAÇÃO MÉDICA e da COORDENAÇÃO DE ENFERMAGEM, designará o fiscal responsável pelos atos de acompanhamento, controle e fiscalização da execução contratual.

7.2. O Departamento de Material e Patrimônio (DEMAP), localizado no 13º andar do Edifício Anexo I, por meio da Coordenação de Logística de Materiais, atuará como Assistente de Fiscalização.

---

## 8. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

---

8.1. Constituem obrigações da CONTRATADA aquelas enunciadas no EDITAL e neste Contrato, observado o disposto neste Título.

8.2. A CONTRATADA deverá:

- a) cumprir fielmente as obrigações assumidas, respondendo pelas consequências de sua inexecução total ou parcial;
- b) responder pelos danos causados diretamente à CONTRATANTE ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo no fornecimento do objeto;
- c) respeitar as normas de controle de bens e de fluxo de pessoas nas dependências da CONTRATANTE;
- d) substituir, durante o período de garantia/validade, o produto impróprio para o uso ou defeituoso, por outro da mesma espécie, em perfeitas condições de uso, no prazo de 30 (trinta) dias, contados da data da notificação, nos termos do artigo 18, §1º, inciso I do Código de Defesa do Consumidor;
- e) retirar das dependências da CONTRATANTE material que tenha sido recusado por não atender a exigências constantes do Edital, no prazo de 30 (trinta) dias, contados da data da ciência da notificação.
  - e.1) a CONTRATANTE poderá dar a destinação que julgar conveniente ao material não retirado em conformidade com as disposições desta alínea.

8.3. Todas as obrigações tributárias, trabalhistas e sociais, inclusive aquelas relativas ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS) e à Previdência Social, são de exclusiva responsabilidade da CONTRATADA, como única empregadora da mão de obra utilizada para os fins estabelecidos neste Contrato.

8.4. A CONTRATADA responderá integral e exclusivamente por eventuais reclamações trabalhistas de seu pessoal, mesmo na hipótese de ser a UNIÃO (Câmara dos Deputados) acionada diretamente como Correclamada.

8.5. A CONTRATADA fica obrigada a manter durante toda a execução deste Contrato, todas as condições de habilitação exigidas no momento da licitação.

8.6. A CONTRATADA fica obrigada a apresentar à CONTRATANTE, sempre que expire o prazo de validade, o Certificado de Regularidade do FGTS (CRF), a Certidão Negativa de Débitos relativos a Créditos Tributários Federais e à Dívida Ativa da União (CND) e a Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT).





8.7. A não apresentação das certidões e do certificado, na forma mencionada neste Título, implicará o descumprimento de cláusula contratual, podendo, inclusive, ensejar a rescisão deste Contrato, nos termos do artigo 78 da LEI, correspondente ao artigo 126 do REGULAMENTO.

---

## 9. DO PAGAMENTO

---

9.1. O objeto efetivamente entregue, aceito definitivamente pela CONTRATANTE, será pago por meio de depósito em conta corrente da CONTRATADA, em agência bancária indicada, mediante a apresentação de nota fiscal/fatura discriminada, após atestação pelo Órgão Responsável.

9.1.1. A instituição bancária, a agência e o número da conta deverão ser mencionados na nota fiscal/fatura.

9.1.2. A nota fiscal/fatura deverá vir acompanhada do Certificado de Regularidade do FGTS (CRF), da Certidão Negativa de Débitos relativos a Créditos Tributários Federais e à Dívida Ativa da União (CND) e da Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT), todos dentro dos prazos de validade neles expressos.

9.2. O pagamento será feito com prazo não superior a trinta dias, contados do aceite definitivo do objeto.

9.2.1. No caso de atraso de pagamento, desde que a CONTRATADA não tenha concorrido de alguma forma para tanto, serão devidos pela CONTRATANTE encargos moratórios à taxa nominal de 6% a.a. (seis por cento ao ano), calculados diariamente em regime de juros simples, conforme a seguinte fórmula:

$$EM = I \times N \times VP$$

Na qual:

EM = Encargos Moratórios devidos;

N = Número de dias entre a data prevista para o pagamento e a do efetivo pagamento;

VP = Valor da parcela em atraso;

I = Índice de compensação financeira = 0,00016438, assim apurado:

$$I = \frac{i}{365} \quad I = \frac{6/100}{365} \quad I = 0,00016438$$

em que  $i$  = taxa nominal de 6% a.a. (seis por cento ao ano).

9.3. Quando aplicável, o pagamento efetuado pela CONTRATANTE estará sujeito às retenções de que tratam o artigo 31 da Lei n. 8.212, de 1991, com redação dada pela Lei n. 9.711, de 1998 e Lei n. 11.933, de 2009, além das previstas no artigo 64 da Lei n. 9.430, de 1996 e demais dispositivos legais que obriguem a retenção de tributos.

9.4. Estando a CONTRATADA isenta das retenções referidas no item anterior, a comprovação deverá ser anexada à respectiva fatura.





**CÂMARA DOS DEPUTADOS**  
**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**

**Pregão Eletrônico n. 53/2023**  
Processo n. 831.302/2022

9.5. As pessoas jurídicas enquadradas nos incisos III, IV e XI do artigo 4º da Instrução Normativa RFB n. 1.234, de 2012, dispensadas da retenção de valores correspondentes ao Imposto de Renda e às contribuições administradas pela Secretaria Especial da Receita Federal do Brasil, deverão apresentar, a cada pagamento, declaração em 2 (duas) vias, assinadas pelo seu representante legal, na forma dos Anexos II, III e IV do referido documento normativo.

---

## 10. DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

---

10.1. Pelo descumprimento de outras obrigações assumidas, considerada a gravidade da transgressão, serão aplicadas as sanções previstas no artigo 87 da LEI, a saber:

- a) advertência, formalizada por escrito;
- b) multa, nos casos previstos no EDITAL e neste Contrato;
- c) suspensão temporária para licitar e impedimento para contratar com a CONTRATANTE;
- d) declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação, nos termos da lei.

10.2. Ocorrendo atraso injustificado ou com justificativa não aceita pela CONTRATANTE na entrega do objeto, à CONTRATADA será imposta multa calculada sobre o valor do objeto entregue com atraso, de acordo com a seguinte tabela:

<b>DIAS DE ATRASO</b>	<b>ÍNDICE DE MULTA</b>	<b>DIAS DE ATRASO</b>	<b>ÍNDICE DE MULTA</b>	<b>DIAS DE ATRASO</b>	<b>ÍNDICE DE MULTA</b>
1	0,1%	15	2,0%	29	5,7%
2	0,2%	16	2,2%	30	6,0%
3	0,3%	17	2,4%	31	6,4%
4	0,4%	18	2,6%	32	6,8%
5	0,5%	19	2,8%	33	7,2%
6	0,6%	20	3,0%	34	7,6%
7	0,7%	21	3,3%	35	8,0%
8	0,8%	22	3,6%	36	8,4%
9	0,9%	23	3,9%	37	8,8%
10	1,0%	24	4,2%	38	9,2%
11	1,2%	25	4,5%	39	9,6%
12	1,4%	26	4,8%	40	10,0%
13	1,6%	27	5,1%		
14	1,8%	28	5,4%		

10.3. Findo o prazo fixado sem que a CONTRATADA tenha entregado o objeto, além da multa prevista, poderá, a critério da Câmara, ser cancelada, parcial ou totalmente, a Nota de Empenho, sem prejuízo de outras sanções legais cabíveis.

10.4. A CONTRATADA será também considerada em atraso se entregar o objeto em desacordo com as especificações e não o substituir dentro do período remanescente do prazo de entrega fixado na proposta.





**CÂMARA DOS DEPUTADOS**  
**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**

**Pregão Eletrônico n. 53/2023**  
Processo n. 831.302/2022

10.5. Na hipótese de abandono da contratação, a qualquer tempo, ficará a CONTRATADA sujeita à multa de 10% (dez por cento) sobre o valor remanescente deste Contrato, nele incluído o valor total do objeto requisitado e não entregue, sem prejuízo de outras sanções legais cabíveis.

10.6. Os valores relativos a multas aplicadas e a danos e prejuízos eventualmente causados serão descontados dos pagamentos devidos pela CONTRATANTE ou recolhidos pela CONTRATADA à Coordenação de Movimentação Financeira, dentro de cinco dias úteis, a partir da sua notificação por carta, ou ainda, cobrados na forma da legislação em vigor.

10.7. O descumprimento do estabelecido na alínea “d” do item 8.2 do Título 8 deste Contrato, ensejará a aplicação de multa correspondente a **1%** sobre o valor deste Contrato, por ocorrência.

---

## 11. DA VIGÊNCIA E DA RESCISÃO

---

11.1. O presente Contrato terá vigência de 12 (doze) meses, conforme datas definidas na Folha de Rosto.

11.2. O presente Contrato poderá ser rescindido nos termos das disposições contidas nos artigos 77 a 80 da LEI, correspondentes aos artigos 125 a 128 do REGULAMENTO.

---

## 12. DO FORO

---

12.1. Fica eleito o foro da Justiça Federal em Brasília, Distrito Federal, com exclusão de qualquer outro, para decidir demandas judiciais decorrentes do cumprimento deste Contrato.

E por estarem assim de acordo, as partes assinam o presente instrumento em 2 (duas) vias de igual teor e forma, para um só efeito.

Brasília, de de 2023.

Pela CONTRATANTE:

Mauro Limeira Mena Barreto

Diretor Administrativo

Pela CONTRATADA:

(nome)

(cargo)

Brasília, 11 de maio de 2023.

(ASSINATURA ELETRÔNICA)

Daniel de Souza Andrade  
Pregoeiro

